



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00790 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B5CC8E5DDFC54F8BE1CF29BE088AC3A5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 210/2017
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 211/2017
- Lei nº 679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 210/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.413.398/0001-30**, para o fornecimento de equipamentos de informática (02 impressoras e 02 estabilizadores) para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no desenvolvimento de suas atividades, pelo valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Boa Vista do Tupim, 08 de dezembro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 239/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 210/2017, com a **DISCULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.413.398/0001-30**, para o fornecimento de equipamentos de informática (02 impressoras e 02 estabilizadores) para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no desenvolvimento de suas atividades, pelo valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), durante o período de até 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.06.06 2005 44.90.52 00. Boa Vista do Tupim, 08 de dezembro de 2017. Assinam pela empresa João Gilberto Carneiro de Queiroz e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 211/2017

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICO**, para os devidos fins, autorizando a contratação da pessoa física de **CLAUDINEIDE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº. 012.596.665-22**, para prestação de serviços de confecção de móveis em MDF para exposição do acervo bibliográfico do Programa "Arca das Letras" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor total de **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais). Boa Vista do Tupim, 12 de dezembro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 240/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 211/2017, com a pessoa física de **CLAUDINEIDE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº. 012.596.665-22**, para prestação de serviços de confecção de móveis em MDF para exposição do acervo bibliográfico do Programa "Arca das Letras" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor total de **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais), durante o período de até 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.12.12 2018 33.90.36.00 01. Boa Vista do Tupim, 12 de dezembro de 2017. Assina a pessoa física de Claudineide Araújo Oliveira e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



Lei nº 679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de **Boa Vista do Tupim**, para o exercício financeiro de 2018, e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º, do art. 165, da Constituição da República, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estimados em **R\$ 54.340.000,00 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais)**, a saber:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no montante de **R\$ 41.071.648,50 (Quarenta e um milhões e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no montante de **R\$ 13.268.351,50 (Treze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único. Os valores desta Lei e de seus Anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º, do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

c) decorrentes do excesso de arrecadação:

I – da receita arrecadada e a arrecadar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



§1º – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;

§2º – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018;

§3º – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Integram a presente Lei os anexos:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;

III – Quadro III – Despesa Orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

Art. 5º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente;

Art. 6º - As metas fiscais, definidas na LDO/2018 em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, 20 de dezembro de 2017.

Helder Lopes Campos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Sumário Geral da Despesa por Elemento****Exercício 2018**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	42,987,524.29
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22,311,172.00
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00
3190.00.00	Aplicações Diretas	22,296,172.00
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	4,500.00
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	3,000.00
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	882,800.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17,350,488.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	4,022,084.00
3190.91.00	Sentenças Judiciais	15,100.00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3,200.00
3190.93.00	Indenizações e Restituições	7,000.00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8,000.00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22,000.00
3290.00.00	Aplicações Diretas	22,000.00
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	12,000.00
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10,000.00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,654,352.29
3350.43.00	Subvenções Sociais	22,500.00
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00
3390.00.00	Aplicações Diretas	20,616,852.29
3390.14.00	Diárias – Civil	172,100.00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	5,189,185.50
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5,500.00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	501,650.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	65,300.00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	11,300.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	832,280.33
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,879,000.00
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	2,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,472,359.75
3390.41.00	Contribuições	27,748.00
3390.43.00	Subvenções Sociais	15,100.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Sumário Geral da Despesa por Elemento****Exercício 2018**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	80,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	290,928.71
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	42,600.00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	12,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	2,600.00
3390.93.00	Indenizações e Restituições	14,000.00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10,884,449.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS	10,514,449.00
4471.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00
4490.00.00	Aplicações Diretas	10,499,449.00
4490.51.00	Obras e Instalações	8,400,474.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2,028,075.00
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	53,000.00
4490.91.00	Sentenças Judiciais	15,000.00
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700.00
4490.93.00	Indenizações e Restituições	2,200.00
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370,000.00
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	370,000.00
9999.99.99	Reserva de Contingência	468,026.71
	TOTAL	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Sumário Geral da Despesa por Órgão****Exercício 2018**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	1,709,400.00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	660,360.00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	205,640.00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	184,338.00
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1,826,540.00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1,576,525.75
02.05.02	CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE	45,000.00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2,968,044.50
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	3,479,125.75
02.08.01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES	1,414,540.00
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB	920,318.00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	163,120.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10,713,806.50
02.11.01	SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	565,540.00
02.11.02	FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID	1,670,945.00
02.11.03	FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	76,720.00
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	78,220.00
02.12.01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	116,120.00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11,908,778.50
02.12.03	FUNDEB	13,048,488.00
02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	1,008,430.00
TOTAL		54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Sumário Geral da Despesa Orçamentária por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício: 2018

DISCRIMINAÇÃO DO ÓRGÃO	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social	TOTAL (R\$)
1 – LEGISLATIVO	1,709,400.00	-	1,709,400.00
<i>Legislativo Municipal</i>	1,709,400.00	-	1,709,400.00
2 – EXECUTIVO	39,362,248.50	13,268,351.50	52,630,600.00
Gabinete do Prefeito	660,360.00	-	660,360.00
Procuradoria Geral do Município	205,640.00	-	205,640.00
Controladoria Interna	184,338.00	-	184,338.00
Secretaria Municipal de Administração	1,826,540.00	-	1,826,540.00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1,576,525.75	-	1,576,525.75
Consórcio Chapada Forte	45,000.00	-	45,000.00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2,968,044.50	-	2,968,044.50
Secretaria Municipal de Ordem Pública	3,479,125.75	-	3,479,125.75
Secretaria Municipal de Transportes	1,414,540.00	-	1,414,540.00
Sec. Mun. De Agric.. Rec. Hídricos e Meio Amb	920,318.00	-	920,318.00
Secretaria Municipal de Saúde	-	163,120.00	163,120.00
Fundo Municipal de Saúde	-	10,713,806.50	10,713,806.50
Sec. Mun. de Assist. Social e Prom do Trab. E Cid.	-	565,540.00	565,540.00
Fundo Mun. de Assist. Soc. E Prom. Do Trab. E Cid.	-	1,670,945.00	1,670,945.00
Fundo Mun. de Dir. da Criança e do Adolescente	-	76,720.00	76,720.00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	-	78,220.00	78,220.00
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esp e Lazer	116,120.00	-	116,120.00
Fundo Municipal de Educação	11,908,778.50	-	11,908,778.50
FUNDEB	13,048,488.00	-	13,048,488.00
Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	1,008,430.00	-	1,008,430.00
TOTAL GERAL	41,071,648.50	13,268,351.50	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral da Receita e Despesa por Fonte de Recurso

Exercício 2018

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
00	Recursos Ordinários	15,152,784.00	15,152,784.00	0.00
01	Educação - 25%	1,971,076.50	1,971,076.50	0.00
02	Saúde - 15%	4,331,461.50	4,331,461.50	0.00
04	Salário Educação	1,331,330.00	1,331,330.00	0.00
10	FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	12,540.00	12,540.00	0.00
14	Transferências de Recursos do SUS	4,478,660.00	4,478,660.00	0.00
15	Transferências de Recursos do FNDE	1,622,205.00	1,622,205.00	0.00
16	CIDE	15,675.00	15,675.00	0.00
18	Transferências FUNDEB 60%	10,184,988.00	10,184,988.00	0.00
19	Transferências FUNDEB 40%	6,242,412.00	6,242,412.00	0.00
22	Transferências de Convênios - Educação	3,590,325.00	3,590,325.00	0.00
23	Transferências de Convênios - Saúde	2,056,805.00	2,056,805.00	0.00
24	Transferências de Convênios - Outros	2,179,024.00	2,179,024.00	0.00
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	1,500.00	1,500.00	0.00
29	Transferências de Recursos FNAS	599,364.00	599,364.00	0.00
30	Transferências do FIES	5,225.00	5,225.00	0.00
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	383,375.00	383,375.00	0.00
90	Operações de Crédito Internas	20,000.00	20,000.00	0.00
92	Alienação de Bens	9,000.00	9,000.00	0.00
94	Remuneração de Depósitos Bancárias	52,250.00	52,250.00	0.00
95	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	100,000.00	100,000.00	0.00
TOTAL		54,340,000.00	54,340,000.00	0.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Sumário Geral da Receita por Fontes****Exercício 2018**

Código	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		51,803,721.00
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	1,002,800.00	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15,675.00	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	447,600.00	
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	9,405.00	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	99,500.00	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	49,916,094.00	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	312,647.00	
2000.00.00.00	Receitas de Capital		7,437,329.00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30,000.00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	9,000.00	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,398,329.00	
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	4,901,050.00	
	TOTAL		54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral das Atividades

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA	546,200.00
2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS DO PODER	40,000.00
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO	620,360.00
2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA	184,338.00
2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	205,640.00
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	24,420.00
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	37,000.00
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE	1,736,540.00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE	384,070.33
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	15,500.00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE	40,000.00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	46,000.00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO	19,800.00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES	49,500.00
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	9,000.00
2016	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL -	1,003,200.00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO	23,300.00
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA,	45,360.00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	93,040.00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO	3,461,321.50
2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA PARA O	14,500.00
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO	1,489,646.50
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE	1,933,220.50
2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	27,000.00
2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15,600.00
2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18,500.00
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE	1,336,020.00
2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	413,550.00
2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS INDÍGENAS,QUILOMBOS E	32,000.00
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA	919,040.00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/ PRECATÓRIOS	100,000.00
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE	163,120.00
2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA	17,500.00
2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	21,000.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral das Atividades

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	22,700.00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	303,000.00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22,700.00
2038	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E	47,000.00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E	160,350.00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	81,620.00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	173,750.00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	52,250.00
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	17,100.00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	82,604.00
2045	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E	73,820.00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	23,050.00
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	10,048,588.00
2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO	83,200.00
2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-EDUC. JOVENS E	83,200.00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO	19,000.00
2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALID.	25,500.00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS	2,450,100.00
2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUCAÇÃO	139,200.00
2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- EDUC. JOVENS E	144,200.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	1,042,860.00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	734,662.00
2057	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	9,500.00
2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24,920.00
2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	17,520.00
2060	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA	17,260.00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	672,230.00
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	116,120.00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	12,050.00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	9,000.00
2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE	9,000.00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	960,000.00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2,012,620.00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	275,928.71

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Sumário Geral das Atividades****Exercício 2018**

Código	Descrição	Valor do Orçamento
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	392,000.00
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	632,455.75
2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	47,000.00
2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE	17,260.00
2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRIC.,	19,960.00
2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA	10,500.00
2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	47,000.00
2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	15,560.00
2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA	11,500.00
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	14,260.00
2079	MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	55,000.00
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR	15,610.00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA	23,600.00
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E	17,900.00
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1,098,320.00
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	577,360.00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	14,400.00
2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	19,000.00
2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST.	565,540.00
2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUN. NO ÂMBITO DA	9,000.00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	60,000.00
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	16,700.00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	52,145.00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO	23,988.00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO	11,900.00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	14,900.00
2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE	15,900.00
2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-	21,000.00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PESSOAS	20,000.00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	32,388.00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	57,150.00
2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA	45,000.00
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL.	63,500.00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	23,500.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral das Atividades

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOC. E AGRIC. DA	76,168.00
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL	11,900.00
2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL	1,414,540.00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	40,000.00
2109	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS A	44,120.00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122,800.00
2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	2,101,620.00
2113	MANUTENÇÃO DAS AGUADAS DO MUNICÍPIO	21,000.00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO PARA PLANTIO	21,000.00
2150	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE	36,320.00
2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE	123,620.00
2153	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	19,300.00
2154	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	20,500.00
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA	17,000.00
2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	15,200.00
TOTAL		43,198,274.29

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral da Despesa por Funções do Governo

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
01	Legislativa	1,709,400.00
02	Judiciária	205,640.00
04	Administração	5,171,968.83
06	Segurança Pública	24,420.00
08	Assistência Social	2,391,425.00
10	Saúde	10,876,926.50
12	Educação	25,073,386.50
13	Cultura	494,550.00
15	Urbanismo	3,165,444.00
17	Saneamento	253,260.00
18	Gestão Ambiental	403,820.00
20	Agricultura	647,538.00
25	Energia	702,455.75
26	Transporte	1,578,290.00
27	Desporto e Lazer	468,520.00
28	Encargos Especiais	704,928.71
99	Reserva de Contingência	468,026.71
TOTAL		54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral dos Projetos

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO PRÉDIO DA CÂMARA	120,000.00
1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	19,500.00
1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	46,000.00
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	55,000.00
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	30,000.00
1005	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70,000.00
1006	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	60,000.00
1007	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	46,000.00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	87,750.00
1009	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	247,824.00
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95,000.00
1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	289,500.00
1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	307,500.00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES	150,000.00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS	1,590,000.00
1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20,000.00
1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO	60,000.00
1019	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS DO	76,000.00
1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS NO MUNICÍPIO	75,000.00
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	107,000.00
1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO	105,000.00
1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA MUNICIPAL	65,000.00
1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	80,000.00
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	109,860.00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS	1,733,000.00
1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	635,305.00
1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE	295,000.00
1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	115,000.00
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE REFER.	145,500.00
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS	257,000.00
1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS PARA PRÁTICA DE	112,200.00
1044	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	30,000.00
1045	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	40,000.00
1046	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	49,500.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Sumário Geral dos Projetos

Exercício 2018

Código	Descrição	Valor do Orçamento
1047	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	52,000.00
1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE	332,500.00
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE	2,299,260.00
1051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	57,500.00
1052	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA	150,000.00
1053	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	90,000.00
1054	CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS	76,000.00
1055	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	76,000.00
1056	REVITALIZAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES	90,000.00
1057	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO	126,000.00
	TOTAL	10,673,699.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 1, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstração da Receita e Despesa Segundo
as Categorias Econômicas

Exercício: 2018

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		51,803,721.00	DESPESAS CORRENTES		42,987,524.29
Receita Tributária	1,002,800.00		Pessoal e Encargos Sociais	22,311,172.00	
Receita de Contribuições	15,675.00		Juros e Encargos da Dívida	22,000.00	
Receita Patrimonial	447,600.00		Outras Despesas Correntes	20,654,352.29	
Receita Agropecuária	9,405.00		TOTAL	42,987,524.29	
Receita Industrial	0.00				
Receita de Serviços	99,500.00				
Transferências Correntes	49,916,094.00				
Outras Receitas Correntes	312,647.00				
Receita Intra-Orçamentária	0.00				
TOTAL	51,803,721.00				
RECEITAS DE CAPITAL		7,437,329.00	DESPESAS DE CAPITAL		10,884,449.00
Operações de Crédito	30,000.00		Investimentos	10,514,449.00	
Alienação de Bens	9,000.00		Inversões Financeiras	0.00	
Amortização de Empréstimos	0.00		Amortização da Dívida	370,000.00	
Transferências de Capital	7,398,329.00		TOTAL	10,884,449.00	
Outras Receitas de Capital	0.00				
TOTAL	7,437,329.00				

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	51,803,721.00	DESPESAS CORRENTES	42,987,524.29
RECEITAS DE CAPITAL	7,437,329.00	DESPESAS DE CAPITAL	10,884,449.00
(-) CONTA RETIFICADORA	4,901,050.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468,026.71
		RESERVA DO RPPS	0.00
TOTAL	54,340,000.00	TOTAL	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,589,400.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,137,700.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	1,137,700.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	920,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	204,600.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		451,700.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	451,700.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	20,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	80,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,500.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	140,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184,100.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		120,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	120,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	90,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	10,000.00		
			TOTAL	1,709,400.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			640,260.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		458,160.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	458,160.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	372,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	82,060.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182,100.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	182,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	16,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	62,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20,100.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		20,100.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	20,100.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			TOTAL	660,360.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			203,040.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90,940.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	90,940.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	15,840.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112,100.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	112,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	3,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	20,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,500.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	50,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		2,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	2,600.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			TOTAL	205,640.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.03.01 CONTROLADORIA INTERNA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			181,838.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60,638.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	60,638.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46,900.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	10,538.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	100.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121,200.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	121,200.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,100.00		
3390.30.00	Material de Consumo	15,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	50,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		2,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	2,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2,500.00		
			TOTAL	184,338.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,664,440.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		615,540.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	615,540.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	110,440.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,048,900.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	1,048,900.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	5,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	70,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,500.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	400,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64,000.00		
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484,300.00		
3390.41.00	Contribuições	15,000.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			162,100.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		162,100.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	162,100.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	130,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
			TOTAL	1,826,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			644,199.04
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		186,340.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	186,340.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,000.00		
3190.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1,000.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	31,240.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	10,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		22,000.00	
3290.00.00	Aplicações Diretas	22,000.00		
3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	12,000.00		
3290.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		435,859.04	
3390.00.00	Aplicações Diretas	435,859.04		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,500.00		
3390.30.00	Material de Consumo	10,950.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	65,780.33		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25,500.00		
3390.38.00	Arrendamento Mercantil	1,200.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29,300.00		
3390.41.00	Contribuições	2,000.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,100.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	276,928.71		
3390.91.00	Sentenças Judiciais	12,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	7,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			464,300.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		94,300.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	94,300.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	65,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
4490.91.00	Sentenças Judiciais	15,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
4490.93.00	Indenizações e Restituições	1,200.00		
4600.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		370,000.00	
4690.00.00		370,000.00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	370,000.00		
9000.00.00				468,026.71
9900.00.00			468,026.71	
9990.00.00		468,026.71		
9999.99.99	Reserva de Contingência	468,026.71		
			TOTAL	1,576,525.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.05.02 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			30,000.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15,000.00	
3170.00.00		15,000.00		
3171.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00	
3370.00.00		15,000.00		
3371.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		15,000.00	
4470.00.00		15,000.00		
4471.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	15,000.00		
TOTAL				45,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			2,227,720.50
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,293,300.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	1,293,300.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,050,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	233,200.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		934,420.50	
3390.00.00	Aplicações Diretas	934,420.50		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,200.00		
3390.30.00	Material de Consumo	367,120.50		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	10,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			740,324.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		740,324.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	740,324.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	707,824.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
			TOTAL	2,968,044.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			3,323,275.75
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		971,320.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	971,320.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	792,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	175,120.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2,351,955.75	
3350.00.00		1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	2,350,955.75		
3390.14.00	Diárias – Civil	8,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	333,200.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	20,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82,700.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,902,955.75		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			155,850.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		155,850.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	155,850.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	142,350.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	1,000.00		
			TOTAL	3,479,125.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.08.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			1,411,440.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		633,840.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	633,840.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	516,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	113,740.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		777,600.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	777,600.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	372,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,500.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3,100.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		3,100.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	3,100.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			TOTAL	1,414,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			279,818.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62,720.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	62,720.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	11,220.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		217,098.00	
3350.00.00		5,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	5,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	212,098.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	5,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	82,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	8,500.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36,350.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,500.00		
3390.41.00	Contribuições	10,748.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			640,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		640,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	640,500.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	495,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	145,500.00		
			TOTAL	920,318.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			160,120.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77,520.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	77,520.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	13,420.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82,600.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	82,600.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,500.00		
3390.30.00	Material de Consumo	3,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,200.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,300.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	24,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,000.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	30,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		3,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	3,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3,000.00		
			TOTAL	163,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			7,825,541.50
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,734,460.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	2,734,460.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	542,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1,706,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	485,760.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	700.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,091,081.50	
3350.00.00		1,000.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	5,090,081.50		
3390.14.00	Diárias – Civil	17,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	1,486,200.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	65,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14,600.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	1,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,120,900.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,298,581.50		
3390.43.00	Subvenções Sociais	2,000.00		
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	80,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	2,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	800.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2,888,265.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		2,888,265.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	2,888,265.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	2,141,165.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	747,100.00		
			TOTAL	10,713,806.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.01 SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			564,040.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196,520.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	196,520.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	35,420.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		367,520.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	367,520.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	6,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	109,420.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	131,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	15,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82,000.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		1,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	1,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,500.00		
			TOTAL	565,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.02 FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			965,995.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164,756.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	164,756.00		
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	1,500.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26,800.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	106,500.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	29,656.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		801,239.00	
3350.00.00		9,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	9,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	791,739.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	9,300.00		
3390.30.00	Material de Consumo	162,725.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	126,450.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3,500.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,500.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	5,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	265,750.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207,314.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	2,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	8,100.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			704,950.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		704,950.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	704,950.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	511,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	178,850.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	15,000.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			TOTAL	1,670,945.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.03 FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			72,120.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13,520.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	13,520.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	2,420.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58,600.00	
3350.00.00		1,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	57,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	6,100.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,500.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	10,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,400.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23,000.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	2,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1,500.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4,600.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		4,600.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	4,600.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4,500.00		
4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
			TOTAL	76,720.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			45,020.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13,420.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	13,420.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	2,420.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31,600.00	
3350.00.00		1,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	30,100.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	3,200.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	5,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,900.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,500.00		
3390.43.00	Subvenções Sociais	1,000.00		
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33,200.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		33,200.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	33,200.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	30,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3,200.00		
			TOTAL	78,220.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			114,620.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		74,520.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	74,520.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	13,420.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40,100.00	
3350.00.00		1,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	38,600.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	1,000.00		
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	5,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,000.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	15,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	100.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1,500.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		1,500.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	1,500.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,500.00		
			TOTAL	116,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			7,456,418.50
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		563,180.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	563,180.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	453,000.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	100,980.00		
3190.91.00	Sentenças Judiciais	1,000.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	200.00		
3190.93.00	Indenizações e Restituições	1,000.00		
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,000.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,893,238.50	
3390.00.00	Aplicações Diretas	6,893,238.50		
3390.14.00	Diárias – Civil	14,500.00		
3390.30.00	Material de Consumo	1,915,730.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	147,200.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	19,500.00		
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	1,000.00		
3390.35.00	Serviços de Consultoria	21,500.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,076,500.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,689,908.50		
3390.43.00	Subvenções Sociais	4,000.00		
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,000.00		
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que	400.00		
3390.93.00	Indenizações e Restituições	2,000.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4,452,360.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		4,452,360.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	4,452,360.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	3,687,935.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	762,425.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	2,000.00		
			TOTAL	11,908,778.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.03 FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			13,028,488.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12,930,088.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	12,930,088.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	250,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10,332,588.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	2,347,400.00		
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98,400.00	
3390.00.00	Aplicações Diretas	98,400.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	56,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	10,000.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5,000.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3,000.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19,400.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		20,000.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	20,000.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	5,000.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5,000.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	10,000.00		
			TOTAL	13,048,488.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

Unidade Orçamentária: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			559,730.00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17,690.00	
3190.00.00	Aplicações Diretas	17,690.00		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3,000.00		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11,500.00		
3190.13.00	Obrigações Patronais	3,190.00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		542,040.00	
3350.00.00		1,500.00		
3350.43.00	Subvenções Sociais	1,500.00		
3390.00.00	Aplicações Diretas	540,540.00		
3390.14.00	Diárias – Civil	3,000.00		
3390.30.00	Material de Consumo	75,540.00		
3390.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	5,500.00		
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	9,500.00		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6,500.00		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18,000.00		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422,500.00		
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			448,700.00
4400.00.00	INVESTIMENTOS		448,700.00	
4490.00.00	Aplicações Diretas	448,700.00		
4490.51.00	Obras e Instalações	395,200.00		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41,500.00		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	12,000.00		
			TOTAL	1,008,430.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	000			51,803,721.00
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	000		1,002,800.00	
1110.00.00.00	Impostos	000	877,800.00		
1112.00.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	000	428,450.00		
1112.02.00.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb	000	83,600.00		
1112.02.01.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb - 25%	001	22,572.00		
1112.02.02.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb - 15%	002	14,212.00		
1112.02.03.00	IPTU - Imp. s/ a Propriedade Predial e Territ. Urb	000	46,816.00		
1112.04.00.00	Imp. s/ Renda e Proventos de qq Natureza	000	188,100.00		
1112.04.31.00	IRRF - Rendimentos do Trabalho	000	178,100.00		
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - 25%	001	48,087.00		
1112.04.31.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - 15%	002	30,277.00		
1112.04.31.03	Imposto de Renda Retido na Fonte	000	99,736.00		
1112.04.34.00	IRRF - Outros Rendimentos	000	10,000.00		
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	001	2,700.00		
1112.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	002	1,700.00		
1112.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	000	5,600.00		
1112.08.00.00	Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	000	156,750.00		
1112.08.00.01	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	001	42,322.50		
1112.08.00.02	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	002	26,647.50		
1112.08.00.03	Imp. sobre Trans. "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de	000	87,780.00		
1113.00.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	000	449,350.00		
1113.05.00.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISQN	000	449,350.00		
1113.05.01.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza-ISS-Arrecad.Direta	000	365,750.00		
1113.05.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 25%	001	98,752.50		
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - 15%	002	62,177.50		
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	000	204,820.00		
1113.05.51.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza-ISS-Simples	000	83,600.00		
1113.05.51.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	001	22,572.00		
1113.05.51.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	002	14,212.00		
1113.05.51.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	000	46,816.00		
1120.00.00.00	Taxas	000	125,000.00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	000	115,650.00		
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	014	500.00		
1121.22.00.00	Taxa de Serviço Administrativo	000	100.00		
1121.25.00.00	Taxa de Licença e Funcionamento	000	52,250.00		
1121.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	000	15,675.00		
1121.28.00.00	Tx Func de Estabelecimentos em Horário Especial	000	15,675.00		
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	000	15,675.00		
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	000	15,675.00		
1121.99.00.00	Outras Taxas p/ Poder de Polícia	000	100.00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	000	9,350.00		
1122.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	000	1,000.00		
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	000	1,000.00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia****Anexo 2, da Lei nº 4.320/64****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Receita Segundo as Categorias Econômicas****Exercício 2018**

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	000	100.00		
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	000	7,250.00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			15,675.00	
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	000	15,675.00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial			447,600.00	
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias	000	100.00		
1311.00.00.00	Aluguéis	000	100.00		
1311.99.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	000	100.00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		447,500.00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		447,500.00		
1325.52.00.00	Rem. de Dep. Bancários - Recurso Vinculados à		225,720.00		
1325.52.01.00	Rem. Dep. Bancários - Rec. Vinculados à Educação -	000	125,400.00		
1325.52.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	018	77,748.00		
1325.52.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	019	47,652.00		
1325.52.02.00	Rem. de Dep. Banc. - Rec Vinculados à Educação	001	1,045.00		
1325.52.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Rec. Vinculados à Educação -	004	20,900.00		
1325.52.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	022	3,000.00		
1325.52.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Outros Vinculados à Educação	015	75,375.00		
1325.53.00.00	Rem. Dep. Bancários - Recursos Vinculados à Saúde		70,015.00		
1325.53.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- FMS -	002	5,225.00		
1325.53.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências	014	61,700.00		
1325.53.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Recursos Vinculados à Saúde -	023	1,000.00		
1325.53.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	014	2,090.00		
1325.54.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos		47,265.00		
1325.54.01.00	Rem. de Dep. Bancários - Transferências FNAS	029	21,945.00		
1325.54.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	000	20,000.00		
1325.54.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência	024	1,000.00		
1325.54.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	029	4,320.00		
1325.55.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	024	26,125.00		
1325.56.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais		26,125.00		
1325.56.51.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - CIDE	016	5,225.00		
1325.56.52.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Royalties/FEP	042	10,450.00		
1325.56.53.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FIES	030	5,225.00		
1325.56.54.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - REN - Fundo de Rendimento	000	100.00		
1325.56.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Demais Recursos Vinculados	000	5,125.00		
1325.57.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não	094	52,250.00		
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			9,405.00	
1410.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	000	2,090.00		
1420.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	000	7,315.00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços			99,500.00	
1600.05.00.00	Serviços de Saúde			50,000.00	
1600.05.01.00	Serviços Hospitalares	014	50,000.00		
1600.13.00.00	Serviços Administrativos			49,500.00	
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	000	4,500.00		

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia****Anexo 2, da Lei nº 4.320/64****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Receita Segundo as Categorias Econômicas****Exercício 2018**

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	000	45,000.00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes			49,916,094.00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		49,519,394.00		
1721.00.00.00	Transferências da União		26,677,859.00		
1721.01.00.00	Participação na Receita da União		18,778,650.00		
1721.01.02.00	Cota-Parte do FPM		18,705,500.00		
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM - 25%	001	5,050,485.00		
1721.01.02.02	Cota-Parte do FPM - 15%	002	3,179,935.00		
1721.01.02.03	Cota-Parte do FPM	000	10,475,080.00		
1721.01.05.00	Transf. Imp. s/ Prop. Territorial Rural		73,150.00		
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR - 25%	001	19,750.50		
1721.01.05.02	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR - 15%	002	12,435.50		
1721.01.05.03	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural – ITR	000	40,964.00		
1721.22.00.00	Transf. Compens. Financeira Expl.Rec.Naturais		371,925.00		
1721.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Pela Prod.	042	84,000.00		
1721.22.50.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei	042	11,000.00		
1721.22.70.00	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	042	276,925.00		
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		3,609,775.00		
1721.33.51.00	Bloco de Assistência Farmacêutica		115,950.00		
1721.33.51.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	014	114,950.00		
1721.33.51.99	Outras Ações da Assistência Farmacêutica	014	1,000.00		
1721.33.52.00	Bloco de Atenção Básica		3,097,650.00		
1721.33.52.01	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	014	1,028,000.00		
1721.33.52.02	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde Bucal - SB	014	250,800.00		
1721.33.52.03	Piso da Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à	014	10,000.00		
1721.33.52.04	Piso da Atenção Básica Variável - Agentes	014	627,000.00		
1721.33.52.05	Prog. Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	014	313,500.00		
1721.33.52.06	Piso da Atenção Básica Variável - Saúde da Família - SF	014	836,000.00		
1721.33.52.07	Piso da Atenção Básica Variável - Comp. De	014	10,450.00		
1721.33.52.08	Piso da Atenção Básica Variável - Programa Saúde na	014	20,900.00		
1721.33.52.99	Outros Repasses da Atenção Básica	014	1,000.00		
1721.33.53.00	Bloco de Gestão do SUS		6,000.00		
1721.33.53.01	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS	014	5,000.00		
1721.33.53.99	Outras Ações da Gestão do SUS	014	1,000.00		
1721.33.54.00	Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		239,100.00		
1721.33.54.01	Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambul. E	014	52,250.00		
1721.33.54.03	Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC -	014	50,000.00		
1721.33.54.04	Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC -	014	135,850.00		
1721.33.54.99	Outras Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	014	1,000.00		
1721.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde		141,075.00		
1721.33.55.01	Piso Fixo de Vigilância e promoção da Saúde - PFVPS	014	5,400.00		
1721.33.55.02	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde -	014	8,000.00		
1721.33.55.03	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	014	15,675.00		
1721.33.55.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	014	111,000.00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia****Anexo 2, da Lei nº 4.320/64****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Receita Segundo as Categorias Econômicas****Exercício 2018**

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1721.33.55.99	Outras Ações de Vigilância em Saúde	014	1,000.00		
1721.33.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único		10,000.00		
1721.33.99.99	Demais Transferências de Recursos do SUS	014	10,000.00		
1721.34.00.00	Transf. de Recursos do FNAS		573,099.00		
1721.34.51.00	PSB - Piso Social Básico	029	345,250.00		
1721.34.51.01	PSB - Piso Social Básico Fixo	029	156,750.00		
1721.34.51.02	PSB - Serv. De Conv. E Fortalecimento de Vinculos	029	104,500.00		
1721.34.51.04	PSB - Variável III	029	84,000.00		
1721.34.52.00	PSE - Piso Social Especial	029	1,000.00		
1721.34.53.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	029	200,849.00		
1721.34.54.00	Bloco Programs da Assistência Social	029	25,000.00		
1721.34.99.00	Outras Transferências SUAS	029	1,000.00		
1721.35.00.00	Transf. de Recursos do FNDE		2,852,260.00		
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	004	1,310,430.00		
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	015	52,250.00		
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		622,230.00		
1721.35.03.01	PNAE - Ensino Fundamental	015	486,970.00		
1721.35.03.02	PNAE - Creches	015	42,845.00		
1721.35.03.03	PNAE - Pré-Escola	015	75,240.00		
1721.35.03.04	PNAE - EJA	015	15,675.00		
1721.35.03.05	PNAE - Ensino Médio	015	500.00		
1721.35.03.06	PNAE - QUILOMBOLA	015	1,000.00		
1721.35.04.00	Transferências diretas FNDE referentes ao Prog.		399,190.00		
1721.35.04.01	PNATE - Ensino Médio	015	31,350.00		
1721.35.04.02	PNATE - Ensino Fundamental	015	345,895.00		
1721.35.04.03	PNATE - Ensino Infantil	015	21,945.00		
1721.35.99.00	Outras Transferências diretas do Fundo Nacional de	015	468,160.00		
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS LC nº 87/96		73,150.00		
1721.36.01.00	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96 -	001	19,750.50		
1721.36.02.00	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96 -	002	12,435.50		
1721.36.03.00	Transf Financeira do ICMS- Desoneração - LC N87/96 -	000	40,964.00		
1721.99.00.00	Demais Transferências da União		419,000.00		
1721.99.01.00	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX	042	1,000.00		
1721.99.99.00	Outras Transferências da União	000	418,000.00		
1722.00.00.00	Transferências do Estado		6,439,535.00		
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados		5,663,900.00		
1722.01.01.00	Cota Parte do ICMS		5,225,000.00		
1722.01.01.01	Cota Parte do ICMS - 25%	001	1,410,750.00		
1722.01.01.02	Cota Parte do ICMS - 15%	002	888,250.00		
1722.01.01.03	Cota Parte do ICMS	000	2,926,000.00		
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA		313,500.00		
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - 25%	001	84,645.00		
1722.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - 15%	002	53,295.00		
1722.01.02.03	Cota-Parte do IPVA	000	175,560.00		

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia****Anexo 2, da Lei nº 4.320/64****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Receita Segundo as Categorias Econômicas****Exercício 2018**

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1722.01.04.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação		114,950.00		
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25%	001	31,036.50		
1722.01.04.02	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 15%	002	19,541.50		
1722.01.04.03	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	000	64,372.00		
1722.01.13.00	CIDE - Contrib. de Inter. no Domínio Econômico	016	10,450.00		
1722.33.00.00	Tranf. de Recursos do Estados para Programas Saúde	014	710,705.00		
1722.99.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		64,930.00		
1722.99.51.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia -	014	43,890.00		
1722.99.52.00	Transferência - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	010	12,540.00		
1722.99.53.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa	015	5,000.00		
1722.99.54.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa	028	1,500.00		
1722.99.55.00	REN - Fundo de Rendimentos	000	1,000.00		
1722.99.99.00	Demais Transferências de Recursos do Estado	000	1,000.00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		16,402,000.00		
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		11,077,000.00		
1724.01.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - 60%	018	6,867,740.00		
1724.01.00.02	Transferências de Recursos do FUNDEB - 40%	019	4,209,260.00		
1724.02.00.00	Transf deRec da Complementação da União ao FUNDEB		5,225,000.00		
1724.02.00.01	Transf de Rec da Complementação da União ao	018	3,239,500.00		
1724.02.00.02	Transf de Rec da Complementação da União ao	019	1,985,500.00		
1724.03.00.00	Transf. de Rec. da Complem. da União ao	095	100,000.00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		396,700.00		
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas		115,000.00		
1761.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	023	30,000.00		
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	022	50,000.00		
1761.03.00.00	Transf. de Convênios União destinadas a Programas de	024	25,000.00		
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	024	10,000.00		
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito		281,700.00		
1762.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o	023	10,000.00		
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	022	167,200.00		
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	024	104,500.00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes			312,647.00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		42,836.00		
1911.00.00.00	Multa e Juros de Mora dos Tributos		19,955.00		
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora sobre IPTU		9,405.00		
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	001	2,539.35		
1911.38.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	002	1,598.85		
1911.38.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade	000	5,266.80		
1911.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a		5,225.00		
1911.39.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	001	1,410.75		
1911.39.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	002	888.25		
1911.39.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a	000	2,926.00		
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS		5,225.00		
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS -	001	1,410.75		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1911.40.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS -	002	888.25		
1911.40.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviço ISS	000	2,926.00		
1911.41.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade		100.00		
1911.41.00.01	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	001	27.00		
1911.41.00.02	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	002	17.00		
1911.41.00.03	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	000	56.00		
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		19,955.00		
1913.11.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa sobre o IPTU		6,270.00		
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - 25%	001	1,692.90		
1913.11.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - 15%	002	1,065.90		
1913.11.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	000	3,511.20		
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		6,270.00		
1913.12.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - 25%	001	1,692.90		
1913.12.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI - 15%	002	1,065.90		
1913.12.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITVI	000	3,511.20		
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto		6,270.00		
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	001	1,692.90		
1913.13.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	002	1,065.90		
1913.13.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	000	3,511.20		
1913.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto		100.00		
1913.14.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	001	27.00		
1913.14.00.02	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	002	17.00		
1913.14.00.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	000	56.00		
1913.99.00.00	Multas e Juros da Div Ativa de Outros Tributos	000	1,045.00		
1919.00.00.00	Multa de Outras Origens		2,926.00		
1919.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	000	836.00		
1919.99.00.00	Outras Multas	000	2,090.00		
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		32,395.00		
1921.00.00.00	Indenizações		0.00		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	000	0.00		
1922.00.00.00	Restituições		32,395.00		
1922.99.00.00	Outras Restituições	000	32,395.00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		27,580.00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		25,080.00		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		9,405.00		
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU - 25%	001	2,539.35		
1931.11.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU - 15%	002	1,598.85		
1931.11.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto IPTU	000	5,266.80		
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a		7,315.00		
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	001	1,975.05		
1931.12.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	002	1,243.55		
1931.12.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	000	4,096.40		
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS		7,315.00		
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS - 25%	001	1,975.05		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Exercício 2018

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1931.13.00.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS - 15%	002	1,243.55		
1931.13.00.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto ISS	000	4,096.40		
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	000	1,045.00		
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária		2,500.00		
1932.38.00.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário		1,000.00		
1932.38.52.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -		1,000.00		
1932.38.52.01	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	001	270.00		
1932.38.52.02	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	002	170.00		
1932.38.52.03	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário -	000	560.00		
1932.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras		1,500.00		
1932.99.01.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras		1,500.00		
1932.99.01.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	001	405.00		
1932.99.01.02	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	002	255.00		
1932.99.01.03	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras	000	840.00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		209,836.00		
1990.99.00.00	Outras Receitas	000	209,836.00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital				7,437,329.00
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			30,000.00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas		30,000.00		
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		30,000.00		
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas Para Programas de	090	10,000.00		
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas Para Programas de	090	10,000.00		
2114.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas- Contratuais	000	10,000.00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens			9,000.00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5,000.00		
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	092	5,000.00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		4,000.00		
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	092	4,000.00		
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7,398,329.00	
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		7,398,329.00		
2471.00.00.00	Transferência de Convênio da União e de suas		6,710,329.00		
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	023	1,702,305.00		
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União desti Prog de	022	3,265,625.00		
2471.03.00.00	Transf de Convênios da União Destinadas a Prog de	024	150,000.00		
2471.04.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	024	150,000.00		
2471.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	024	250,000.00		
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	024	1,192,399.00		
2472.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e do Distrito		688,000.00		
2472.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o	023	313,500.00		
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	022	104,500.00		
2472.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	100,000.00		
2472.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	10,000.00		
2472.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	024	150,000.00		
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da Estado	024	10,000.00		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Estado da Bahia****Anexo 2, da Lei nº 4.320/64****Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim****Receita Segundo as Categorias Econômicas****Exercício 2018**

RECEITA					
Código	Especificação	FNT	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				4,901,050.00
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			4,901,050.00	
9720.00.00.00	Dedução da Receita Corrente		4,901,050.00		
9721.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. da União		3,770,360.00		
9721.01.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - Transf.		3,755,730.00		
9721.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	001	3,741,100.00		
9721.01.05.00	Dedução da Receita Formação do FUNDEB - ITR	001	14,630.00		
9721.36.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS Exp.	001	14,630.00		
9722.01.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - Transf. Estado		1,130,690.00		
9722.01.01.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	001	1,045,000.00		
9722.01.02.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	001	62,700.00		
9722.01.04.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI Exp.	001	22,990.00		
TOTAL					54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000.0000	Legislativa	120,000.00	1,589,400.00	1,709,400.00
01.031.0010.1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO	120,000.00		120,000.00
01.031.0010.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		546,200.00	546,200.00
01.031.0010.2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS		40,000.00	40,000.00
01.031.0010.2016	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA		1,003,200.00	1,003,200.00
TOTAL		120,000.00	1,589,400.00	1,709,400.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		660,360.00	660,360.00
04.122.0020.2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		620,360.00	620,360.00
04.122.0103.2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS		40,000.00	40,000.00
TOTAL		0.00	660,360.00	660,360.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
02.000.0000.0000	Judiciária		205,640.00	205,640.00
02.122.0020.2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		205,640.00	205,640.00
TOTAL		0.00	205,640.00	205,640.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.03.01 CONTROLADORIA INTERNA		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		184,338.00	184,338.00
04.124.0020.2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		184,338.00	184,338.00
TOTAL		0.00	184,338.00	184,338.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	20,000.00	1,736,540.00	1,756,540.00
04.122.0020.1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	20,000.00		20,000.00
04.122.0020.2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		1,736,540.00	1,736,540.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	70,000.00		70,000.00
15.451.0090.1044	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ARQUIVO	30,000.00		30,000.00
15.451.0090.1045	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE	40,000.00		40,000.00
TOTAL		90,000.00	1,736,540.00	1,826,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS rabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	19,500.00	384,070.33	403,570.33
04.122.0020.2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		384,070.33	384,070.33
04.123.0020.1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	19,500.00		19,500.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		704,928.71	704,928.71
28.843.0020.2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA		392,000.00	392,000.00
28.846.0020.2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		37,000.00	37,000.00
28.846.0020.2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP		275,928.71	275,928.71
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	468,026.71		468,026.71
99.999.0020.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			0.00
TOTAL		487,526.71	1,088,999.04	1,576,525.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Exercício 2018

UNIDADE: 02.05.02 CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		45,000.00	45,000.00
04.122.0020.2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO		45,000.00	45,000.00
TOTAL		0.00	45,000.00	45,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA grama de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		1,933,220.50	1,933,220.50
04.122.0020.2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC		1,933,220.50	1,933,220.50
15.000.0000.0000	Urbanismo	778,824.00		778,824.00
15.451.0090.1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE	46,000.00		46,000.00
15.451.0090.1006	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	60,000.00		60,000.00
15.451.0090.1009	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	247,824.00		247,824.00
15.451.0090.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES	150,000.00		150,000.00
15.451.0090.1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	75,000.00		75,000.00
15.451.0090.1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E	105,000.00		105,000.00
15.452.0090.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95,000.00		95,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	55,000.00		55,000.00
17.512.0090.1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA	55,000.00		55,000.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	60,000.00		60,000.00
18.451.0070.1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE	60,000.00		60,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	65,000.00		65,000.00
20.601.0102.1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA	65,000.00		65,000.00
26.000.0000.0000	Transporte	76,000.00		76,000.00
26.782.0090.1019	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E	76,000.00		76,000.00
TOTAL		1,034,824.00	1,933,220.50	2,968,044.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Programa de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		123,620.00	123,620.00
04.122.0020.2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		123,620.00	123,620.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		24,420.00	24,420.00
06.182.0090.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA		24,420.00	24,420.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	46,000.00	2,249,620.00	2,295,620.00
15.451.0090.1007	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	46,000.00		46,000.00
15.451.0090.2038	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,		47,000.00	47,000.00
15.451.0090.2079	MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO		55,000.00	55,000.00
15.452.0090.2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		46,000.00	46,000.00
15.452.0090.2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		2,101,620.00	2,101,620.00
17.000.0000.0000	Saneamento	107,000.00	91,260.00	198,260.00
17.512.0090.1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE	107,000.00		107,000.00
17.512.0090.2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO		27,000.00	27,000.00
17.512.0090.2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		47,000.00	47,000.00
17.512.0090.2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE		17,260.00	17,260.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental		47,000.00	47,000.00
18.542.0070.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA		47,000.00	47,000.00
25.000.0000.0000	Energia	70,000.00	632,455.75	702,455.75
25.752.0090.1005	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	70,000.00		70,000.00
25.752.0090.2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE		632,455.75	632,455.75
26.000.0000.0000	Transporte	87,750.00		87,750.00
26.782.0090.1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS	87,750.00		87,750.00
TOTAL		310,750.00	3,168,375.75	3,479,125.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.08.01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
26.000.0000.0000	Transporte		1,414,540.00	1,414,540.00
26.122.0020.2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1,414,540.00	1,414,540.00
TOTAL		0.00	1,414,540.00	1,414,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		19,960.00	19,960.00
04.122.0020.2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		19,960.00	19,960.00
15.000.0000.0000	Urbanismo		21,000.00	21,000.00
15.544.0070.2113	MANUTENÇÃO DAS AGUADAS DO MUNICÍPIO		21,000.00	21,000.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	246,000.00	50,820.00	296,820.00
18.122.0070.2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		14,260.00	14,260.00
18.122.0103.2057	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO		9,500.00	9,500.00
18.541.0070.2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO		15,560.00	15,560.00
18.542.0070.1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	80,000.00		80,000.00
18.542.0070.2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E		11,500.00	11,500.00
18.543.0070.1056	REVITALIZAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES	90,000.00		90,000.00
18.544.0070.1054	CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS	76,000.00		76,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	442,000.00	140,538.00	582,538.00
20.122.0102.2060	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		17,260.00	17,260.00
20.601.0102.2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		15,610.00	15,610.00
20.601.0102.2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT.,		76,168.00	76,168.00
20.602.0102.1052	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA	150,000.00		150,000.00
20.607.0102.1057	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO	126,000.00		126,000.00
20.607.0102.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO PARA		21,000.00	21,000.00
20.608.0102.2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E		10,500.00	10,500.00
20.691.0102.1053	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	90,000.00		90,000.00
20.691.0102.1055	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE	76,000.00		76,000.00
TOTAL		688,000.00	232,318.00	920,318.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000.0000	Saúde		163,120.00	163,120.00
10.122.0020.2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		163,120.00	163,120.00
TOTAL		0.00	163,120.00	163,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000.0000	Saúde	2,785,665.00	7,928,141.50	10,713,806.50
10.122.0020.2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3,461,321.50	3,461,321.50
10.122.0103.2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO		21,000.00	21,000.00
10.128.0050.2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS		17,500.00	17,500.00
10.301.0050.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	307,500.00		307,500.00
10.301.0050.1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	109,860.00		109,860.00
10.301.0050.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS	1,733,000.00		1,733,000.00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	635,305.00		635,305.00
10.301.0050.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE		23,300.00	23,300.00
10.301.0050.2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO		919,040.00	919,040.00
10.301.0050.2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		22,700.00	22,700.00
10.301.0050.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA		303,000.00	303,000.00
10.301.0050.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO		19,000.00	19,000.00
10.301.0050.2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		1,042,860.00	1,042,860.00
10.301.0050.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À		23,600.00	23,600.00
10.301.0050.2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA		17,900.00	17,900.00
10.301.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES		1,098,320.00	1,098,320.00
10.301.0050.2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		14,400.00	14,400.00
10.301.0050.2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		19,000.00	19,000.00
10.301.0050.2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE		40,000.00	40,000.00
10.302.0050.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE		19,800.00	19,800.00
10.302.0050.2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE		49,500.00	49,500.00
10.302.0050.2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E		577,360.00	577,360.00
10.304.0050.2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA		122,800.00	122,800.00
10.305.0050.2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE		93,040.00	93,040.00
10.305.0050.2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM		22,700.00	22,700.00
TOTAL		2,785,665.00	7,928,141.50	10,713,806.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.11.01 SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID rabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		565,540.00	565,540.00
08.122.0020.2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN.		565,540.00	565,540.00
TOTAL		0.00	565,540.00	565,540.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.11.02 FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CIDa de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	657,000.00	1,013,945.00	1,670,945.00
08.122.0020.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL		52,145.00	52,145.00
08.122.0103.2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUN. NO		9,000.00	9,000.00
08.241.0060.1046	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO	49,500.00		49,500.00
08.241.0060.1047	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	52,000.00		52,000.00
08.241.0060.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE		11,900.00	11,900.00
08.241.0060.2153	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO		19,300.00	19,300.00
08.241.0060.2154	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		20,500.00	20,500.00
08.242.0060.2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM		82,604.00	82,604.00
08.243.0060.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		81,620.00	81,620.00
08.243.0060.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		60,000.00	60,000.00
08.243.0060.2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		14,900.00	14,900.00
08.243.0100.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE		23,988.00	23,988.00
08.243.0101.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E		23,500.00	23,500.00
08.244.0060.1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE	295,000.00		295,000.00
08.244.0060.1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	115,000.00		115,000.00
08.244.0060.1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE	145,500.00		145,500.00
08.244.0060.2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15,500.00	15,500.00
08.244.0060.2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS		173,750.00	173,750.00
08.244.0060.2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE		15,900.00	15,900.00
08.244.0060.2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		32,388.00	32,388.00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		57,150.00	57,150.00
08.244.0100.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO		160,350.00	160,350.00
08.244.0100.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL		23,050.00	23,050.00
08.244.0100.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE		63,500.00	63,500.00
08.244.0101.2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A		21,000.00	21,000.00
08.244.0101.2098	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL		20,000.00	20,000.00
08.244.0101.2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE		15,200.00	15,200.00
08.306.0060.2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE		16,700.00	16,700.00
TOTAL		657,000.00	1,013,945.00	1,670,945.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.11.03 FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social		76,720.00	76,720.00
08.122.0020.2109	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO		44,120.00	44,120.00
08.122.0103.2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE		17,000.00	17,000.00
08.243.0060.2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E		15,600.00	15,600.00
TOTAL		0.00	76,720.00	76,720.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000.0000	Assistência Social	30,000.00	48,220.00	78,220.00
08.122.0020.2150	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO		36,320.00	36,320.00
08.482.0060.1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	30,000.00		30,000.00
08.482.0060.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA		11,900.00	11,900.00
TOTAL		30,000.00	48,220.00	78,220.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.12.01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER abalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação		116,120.00	116,120.00
12.122.0020.2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE		116,120.00	116,120.00
TOTAL		0.00	116,120.00	116,120.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação	4,511,260.00	7,397,518.50	11,908,778.50
12.122.0020.2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1,489,646.50	1,489,646.50
12.122.0103.2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS.		9,000.00	9,000.00
12.128.0030.2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA		18,500.00	18,500.00
12.306.0030.2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE		672,230.00	672,230.00
12.361.0030.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		52,250.00	52,250.00
12.361.0030.2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		2,012,620.00	2,012,620.00
12.361.0105.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL.	2,299,260.00		2,299,260.00
12.362.0030.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		12,050.00	12,050.00
12.364.0030.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		9,000.00	9,000.00
12.365.0030.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		17,100.00	17,100.00
12.365.0030.2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		734,662.00	734,662.00
12.365.0105.1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL.	332,500.00		332,500.00
12.366.0030.2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		24,920.00	24,920.00
12.367.0030.2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS		32,000.00	32,000.00
12.367.0030.2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		17,520.00	17,520.00
12.368.0030.2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		960,000.00	960,000.00
12.368.0105.1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA	289,500.00		289,500.00
12.782.0030.2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		1,336,020.00	1,336,020.00
12.812.0105.1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	1,590,000.00		1,590,000.00
TOTAL		4,511,260.00	7,397,518.50	11,908,778.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Programa de Trabalho

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64
Exercício 2018

UNIDADE: 02.12.03 FUNDEB		Programa de Trabalho		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000.0000	Educação		13,048,488.00	13,048,488.00
12.361.0030.2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		10,048,588.00	10,048,588.00
12.361.0030.2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		2,450,100.00	2,450,100.00
12.365.0030.2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		83,200.00	83,200.00
12.365.0030.2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.366.0030.2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		83,200.00	83,200.00
12.366.0030.2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		144,200.00	144,200.00
12.368.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/		100,000.00	100,000.00
TOTAL		0.00	13,048,488.00	13,048,488.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Programa de Trabalho

Exercício 2018

UNIDADE: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER de Trabalho				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração		45,360.00	45,360.00
04.122.0020.2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		45,360.00	45,360.00
13.000.0000.0000	Cultura	57,500.00	437,050.00	494,550.00
13.122.0040.2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		413,550.00	413,550.00
13.392.0040.1051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	57,500.00		57,500.00
13.392.0040.2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E		9,000.00	9,000.00
13.392.0040.2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA		14,500.00	14,500.00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	369,200.00	99,320.00	468,520.00
27.122.0080.2045	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		73,820.00	73,820.00
27.812.0080.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	257,000.00		257,000.00
27.812.0080.1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS	112,200.00		112,200.00
27.812.0080.2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR		25,500.00	25,500.00
TOTAL		426,700.00	581,730.00	1,008,430.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
01.000.0000.0000	Legislativa	120,000.00	1,589,400.00	1,709,400.00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	120,000.00	1,589,400.00	1,709,400.00
01.031.0010.0000	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	120,000.00	1,589,400.00	1,709,400.00
01.031.0010.1000	AQUISIÇÃO, CONST., REFORMA E APAREL. DO	120,000.00		120,000.00
01.031.0010.2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		546,200.00	546,200.00
01.031.0010.2002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS		40,000.00	40,000.00
01.031.0010.2016	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA		1,003,200.00	1,003,200.00
02.000.0000.0000	Judiciária		205,640.00	205,640.00
02.122.0000.0000	Administração Geral		205,640.00	205,640.00
02.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		205,640.00	205,640.00
02.122.0020.2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA		205,640.00	205,640.00
04.000.0000.0000	Administração	39,500.00	5,132,468.83	5,171,968.83
04.122.0000.0000	Administração Geral	20,000.00	4,948,130.83	4,968,130.83
04.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20,000.00	4,908,130.83	4,928,130.83
04.122.0020.1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	20,000.00		20,000.00
04.122.0020.2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		620,360.00	620,360.00
04.122.0020.2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		1,736,540.00	1,736,540.00
04.122.0020.2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		384,070.33	384,070.33
04.122.0020.2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		45,360.00	45,360.00
04.122.0020.2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		1,933,220.50	1,933,220.50
04.122.0020.2073	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		19,960.00	19,960.00
04.122.0020.2101	CONSÓRCIO INTERMU. DE DESENV. DO CIRCUITO DO		45,000.00	45,000.00
04.122.0020.2152	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		123,620.00	123,620.00
04.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		40,000.00	40,000.00
04.122.0103.2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS		40,000.00	40,000.00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	19,500.00		19,500.00
04.123.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	19,500.00		19,500.00
04.123.0020.1001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE	19,500.00		19,500.00
04.124.0000.0000	Controle Interno		184,338.00	184,338.00
04.124.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		184,338.00	184,338.00
04.124.0020.2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		184,338.00	184,338.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública		24,420.00	24,420.00
06.182.0000.0000	Defesa Civil		24,420.00	24,420.00
06.182.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA		24,420.00	24,420.00
06.182.0090.2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA		24,420.00	24,420.00
08.000.0000.0000	Assistência Social	687,000.00	1,704,425.00	2,391,425.00
08.122.0000.0000	Administração Geral		724,125.00	724,125.00
08.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		698,125.00	698,125.00
08.122.0020.2087	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN.		565,540.00	565,540.00
08.122.0020.2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL		52,145.00	52,145.00
08.122.0020.2109	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO		44,120.00	44,120.00
08.122.0020.2150	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO		36,320.00	36,320.00
08.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		26,000.00	26,000.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08.122.0103.2088	MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUN. NO		9,000.00	9,000.00
08.122.0103.2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE		17,000.00	17,000.00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	101,500.00	51,700.00	153,200.00
08.241.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	101,500.00	51,700.00	153,200.00
08.241.0060.1046	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO	49,500.00		49,500.00
08.241.0060.1047	CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	52,000.00		52,000.00
08.241.0060.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE		11,900.00	11,900.00
08.241.0060.2153	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO		19,300.00	19,300.00
08.241.0060.2154	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		20,500.00	20,500.00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		82,604.00	82,604.00
08.242.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		82,604.00	82,604.00
08.242.0060.2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM		82,604.00	82,604.00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		219,608.00	219,608.00
08.243.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		172,120.00	172,120.00
08.243.0060.2025	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E		15,600.00	15,600.00
08.243.0060.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		81,620.00	81,620.00
08.243.0060.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		60,000.00	60,000.00
08.243.0060.2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		14,900.00	14,900.00
08.243.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		23,988.00	23,988.00
08.243.0100.2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE		23,988.00	23,988.00
08.243.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		23,500.00	23,500.00
08.243.0101.2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E		23,500.00	23,500.00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	555,500.00	597,788.00	1,153,288.00
08.244.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	555,500.00	294,688.00	850,188.00
08.244.0060.1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE	295,000.00		295,000.00
08.244.0060.1040	MELHORIA E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	115,000.00		115,000.00
08.244.0060.1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APAREL. DO CENTRO DE	145,500.00		145,500.00
08.244.0060.2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		15,500.00	15,500.00
08.244.0060.2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS		173,750.00	173,750.00
08.244.0060.2096	MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROMOÇÃO DE		15,900.00	15,900.00
08.244.0060.2099	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		32,388.00	32,388.00
08.244.0060.2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO		57,150.00	57,150.00
08.244.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		246,900.00	246,900.00
08.244.0100.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO		160,350.00	160,350.00
08.244.0100.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL		23,050.00	23,050.00
08.244.0100.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE		63,500.00	63,500.00
08.244.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		56,200.00	56,200.00
08.244.0101.2097	GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A		21,000.00	21,000.00
08.244.0101.2098	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL		20,000.00	20,000.00
08.244.0101.2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE		15,200.00	15,200.00
08.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		16,700.00	16,700.00
08.306.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO		16,700.00	16,700.00
08.306.0060.2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE		16,700.00	16,700.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	30,000.00	11,900.00	41,900.00
08.482.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	30,000.00	11,900.00	41,900.00
08.482.0060.1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	30,000.00		30,000.00
08.482.0060.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA		11,900.00	11,900.00
10.000.0000.0000	Saúde	2,785,665.00	8,091,261.50	10,876,926.50
10.122.0000.0000	Administração Geral		3,645,441.50	3,645,441.50
10.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		3,624,441.50	3,624,441.50
10.122.0020.2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		3,461,321.50	3,461,321.50
10.122.0020.2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.		163,120.00	163,120.00
10.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		21,000.00	21,000.00
10.122.0103.2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO		21,000.00	21,000.00
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		17,500.00	17,500.00
10.128.0050.0000	BOA SAUDE		17,500.00	17,500.00
10.128.0050.2033	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS		17,500.00	17,500.00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	2,785,665.00	3,543,120.00	6,328,785.00
10.301.0050.0000	BOA SAUDE	2,785,665.00	3,543,120.00	6,328,785.00
10.301.0050.1012	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	307,500.00		307,500.00
10.301.0050.1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	109,860.00		109,860.00
10.301.0050.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS	1,733,000.00		1,733,000.00
10.301.0050.1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	635,305.00		635,305.00
10.301.0050.2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE		23,300.00	23,300.00
10.301.0050.2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO		919,040.00	919,040.00
10.301.0050.2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		22,700.00	22,700.00
10.301.0050.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA		303,000.00	303,000.00
10.301.0050.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO		19,000.00	19,000.00
10.301.0050.2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		1,042,860.00	1,042,860.00
10.301.0050.2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A		23,600.00	23,600.00
10.301.0050.2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA		17,900.00	17,900.00
10.301.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES		1,098,320.00	1,098,320.00
10.301.0050.2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		14,400.00	14,400.00
10.301.0050.2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		19,000.00	19,000.00
10.301.0050.2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE		40,000.00	40,000.00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		646,660.00	646,660.00
10.302.0050.0000	BOA SAUDE		646,660.00	646,660.00
10.302.0050.2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE		19,800.00	19,800.00
10.302.0050.2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEO - CENTRO DE		49,500.00	49,500.00
10.302.0050.2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E		577,360.00	577,360.00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		122,800.00	122,800.00
10.304.0050.0000	BOA SAUDE		122,800.00	122,800.00
10.304.0050.2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA		122,800.00	122,800.00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		115,740.00	115,740.00
10.305.0050.0000	BOA SAUDE		115,740.00	115,740.00
10.305.0050.2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE		93,040.00	93,040.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
10.305.0050.2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM		22,700.00	22,700.00
12.000.0000.0000	Educação	4,511,260.00	20,562,126.50	25,073,386.50
12.122.0000.0000	Administração Geral		1,614,766.50	1,614,766.50
12.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1,605,766.50	1,605,766.50
12.122.0020.2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1,489,646.50	1,489,646.50
12.122.0020.2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE		116,120.00	116,120.00
12.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		9,000.00	9,000.00
12.122.0103.2065	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS.		9,000.00	9,000.00
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		18,500.00	18,500.00
12.128.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		18,500.00	18,500.00
12.128.0030.2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA		18,500.00	18,500.00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		672,230.00	672,230.00
12.306.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		672,230.00	672,230.00
12.306.0030.2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE		672,230.00	672,230.00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	2,299,260.00	14,563,558.00	16,862,818.00
12.361.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		14,563,558.00	14,563,558.00
12.361.0030.2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA		52,250.00	52,250.00
12.361.0030.2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		10,048,588.00	10,048,588.00
12.361.0030.2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		2,450,100.00	2,450,100.00
12.361.0030.2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		2,012,620.00	2,012,620.00
12.361.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	2,299,260.00		2,299,260.00
12.361.0105.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL.	2,299,260.00		2,299,260.00
12.362.0000.0000	Ensino Médio		12,050.00	12,050.00
12.362.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		12,050.00	12,050.00
12.362.0030.2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO		12,050.00	12,050.00
12.364.0000.0000	Ensino Superior		9,000.00	9,000.00
12.364.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		9,000.00	9,000.00
12.364.0030.2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		9,000.00	9,000.00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	332,500.00	974,162.00	1,306,662.00
12.365.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		974,162.00	974,162.00
12.365.0030.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		17,100.00	17,100.00
12.365.0030.2048	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		83,200.00	83,200.00
12.365.0030.2053	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		139,200.00	139,200.00
12.365.0030.2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		734,662.00	734,662.00
12.365.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	332,500.00		332,500.00
12.365.0105.1048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL.	332,500.00		332,500.00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos		252,320.00	252,320.00
12.366.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		252,320.00	252,320.00
12.366.0030.2049	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		83,200.00	83,200.00
12.366.0030.2054	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS-		144,200.00	144,200.00
12.366.0030.2058	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		24,920.00	24,920.00
12.367.0000.0000	Educação Especial		49,520.00	49,520.00
12.367.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		49,520.00	49,520.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
12.367.0030.2029	GESTÃO DA EDUC.DO CAMPO,POVOS		32,000.00	32,000.00
12.367.0030.2059	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		17,520.00	17,520.00
12.368.0000.0000	Educação Básica	289,500.00	1,060,000.00	1,349,500.00
12.368.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,060,000.00	1,060,000.00
12.368.0030.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/		100,000.00	100,000.00
12.368.0030.2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA		960,000.00	960,000.00
12.368.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	289,500.00		289,500.00
12.368.0105.1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA	289,500.00		289,500.00
12.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		1,336,020.00	1,336,020.00
12.782.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,336,020.00	1,336,020.00
12.782.0030.2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO		1,336,020.00	1,336,020.00
12.812.0000.0000	Desporto Comunitário	1,590,000.00		1,590,000.00
12.812.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA	1,590,000.00		1,590,000.00
12.812.0105.1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS	1,590,000.00		1,590,000.00
13.000.0000.0000	Cultura	57,500.00	437,050.00	494,550.00
13.122.0000.0000	Administração Geral		413,550.00	413,550.00
13.122.0040.0000	BOA VISTA DO TUPIM CULTURAL		413,550.00	413,550.00
13.122.0040.2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		413,550.00	413,550.00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	57,500.00	23,500.00	81,000.00
13.392.0040.0000	BOA VISTA DO TUPIM CULTURAL	57,500.00	23,500.00	81,000.00
13.392.0040.1051	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	57,500.00		57,500.00
13.392.0040.2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E		9,000.00	9,000.00
13.392.0040.2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA		14,500.00	14,500.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	894,824.00	2,270,620.00	3,165,444.00
15.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	799,824.00	102,000.00	901,824.00
15.451.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	799,824.00	102,000.00	901,824.00
15.451.0090.1002	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE	46,000.00		46,000.00
15.451.0090.1006	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS	60,000.00		60,000.00
15.451.0090.1007	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	46,000.00		46,000.00
15.451.0090.1009	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	247,824.00		247,824.00
15.451.0090.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES	150,000.00		150,000.00
15.451.0090.1020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	75,000.00		75,000.00
15.451.0090.1025	CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E	105,000.00		105,000.00
15.451.0090.1044	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO ARQUIVO	30,000.00		30,000.00
15.451.0090.1045	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO NO PRÉDIO SEDE	40,000.00		40,000.00
15.451.0090.2038	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,		47,000.00	47,000.00
15.451.0090.2079	MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO		55,000.00	55,000.00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	95,000.00	2,147,620.00	2,242,620.00
15.452.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	95,000.00	2,147,620.00	2,242,620.00
15.452.0090.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	95,000.00		95,000.00
15.452.0090.2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		46,000.00	46,000.00
15.452.0090.2112	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		2,101,620.00	2,101,620.00
15.544.0000.0000	Recursos Hídricos		21,000.00	21,000.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
15.544.0070.0000	CIDADE VERDE		21,000.00	21,000.00
15.544.0070.2113	MANUTENÇÃO DAS AGUADAS DO MUNICÍPIO		21,000.00	21,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	162,000.00	91,260.00	253,260.00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	162,000.00	91,260.00	253,260.00
17.512.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	162,000.00	91,260.00	253,260.00
17.512.0090.1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA	55,000.00		55,000.00
17.512.0090.1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE	107,000.00		107,000.00
17.512.0090.2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO		27,000.00	27,000.00
17.512.0090.2071	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA		47,000.00	47,000.00
17.512.0090.2072	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE		17,260.00	17,260.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	306,000.00	97,820.00	403,820.00
18.122.0000.0000	Administração Geral		23,760.00	23,760.00
18.122.0070.0000	CIDADE VERDE		14,260.00	14,260.00
18.122.0070.2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		14,260.00	14,260.00
18.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		9,500.00	9,500.00
18.122.0103.2057	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO		9,500.00	9,500.00
18.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	60,000.00		60,000.00
18.451.0070.0000	CIDADE VERDE	60,000.00		60,000.00
18.451.0070.1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE	60,000.00		60,000.00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental		15,560.00	15,560.00
18.541.0070.0000	CIDADE VERDE		15,560.00	15,560.00
18.541.0070.2076	CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO		15,560.00	15,560.00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	80,000.00	58,500.00	138,500.00
18.542.0070.0000	CIDADE VERDE	80,000.00	58,500.00	138,500.00
18.542.0070.1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	80,000.00		80,000.00
18.542.0070.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA		47,000.00	47,000.00
18.542.0070.2077	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E		11,500.00	11,500.00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	90,000.00		90,000.00
18.543.0070.0000	CIDADE VERDE	90,000.00		90,000.00
18.543.0070.1056	REVITALIZAÇÃO DE RIOS E AFLUENTES	90,000.00		90,000.00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	76,000.00		76,000.00
18.544.0070.0000	CIDADE VERDE	76,000.00		76,000.00
18.544.0070.1054	CONSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS	76,000.00		76,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	507,000.00	140,538.00	647,538.00
20.122.0000.0000	Administração Geral		17,260.00	17,260.00
20.122.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS		17,260.00	17,260.00
20.122.0102.2060	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		17,260.00	17,260.00
20.601.0000.0000	Promoção da Produção Vegetal	65,000.00	91,778.00	156,778.00
20.601.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	65,000.00	91,778.00	156,778.00
20.601.0102.1027	REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FEIRA	65,000.00		65,000.00
20.601.0102.2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA		15,610.00	15,610.00
20.601.0102.2105	INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT.,		76,168.00	76,168.00
20.602.0000.0000	Promoção da Produção Animal	150,000.00		150,000.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
20.602.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	150,000.00		150,000.00
20.602.0102.1052	CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA	150,000.00		150,000.00
20.607.0000.0000	Irrigação	126,000.00	21,000.00	147,000.00
20.607.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	126,000.00	21,000.00	147,000.00
20.607.0102.1057	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO	126,000.00		126,000.00
20.607.0102.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO PARA		21,000.00	21,000.00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária		10,500.00	10,500.00
20.608.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS		10,500.00	10,500.00
20.608.0102.2074	DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E		10,500.00	10,500.00
20.691.0000.0000	Promoção Comercial	166,000.00		166,000.00
20.691.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	166,000.00		166,000.00
20.691.0102.1053	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	90,000.00		90,000.00
20.691.0102.1055	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE	76,000.00		76,000.00
25.000.0000.0000	Energia	70,000.00	632,455.75	702,455.75
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	70,000.00	632,455.75	702,455.75
25.752.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	70,000.00	632,455.75	702,455.75
25.752.0090.1005	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE	70,000.00		70,000.00
25.752.0090.2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE		632,455.75	632,455.75
26.000.0000.0000	Transporte	163,750.00	1,414,540.00	1,578,290.00
26.122.0000.0000	Administração Geral		1,414,540.00	1,414,540.00
26.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1,414,540.00	1,414,540.00
26.122.0020.2107	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1,414,540.00	1,414,540.00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	163,750.00		163,750.00
26.782.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	163,750.00		163,750.00
26.782.0090.1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS	87,750.00		87,750.00
26.782.0090.1019	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS E	76,000.00		76,000.00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	369,200.00	99,320.00	468,520.00
27.122.0000.0000	Administração Geral		73,820.00	73,820.00
27.122.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		73,820.00	73,820.00
27.122.0080.2045	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		73,820.00	73,820.00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	369,200.00	25,500.00	394,700.00
27.812.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	369,200.00	25,500.00	394,700.00
27.812.0080.1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE	257,000.00		257,000.00
27.812.0080.1043	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ÁREAS	112,200.00		112,200.00
27.812.0080.2051	INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE PROF. E AMADOR,		25,500.00	25,500.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais		704,928.71	704,928.71
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna		392,000.00	392,000.00
28.843.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		392,000.00	392,000.00
28.843.0020.2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA		392,000.00	392,000.00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais		312,928.71	312,928.71
28.846.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		312,928.71	312,928.71
28.846.0020.2007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		37,000.00	37,000.00
28.846.0020.2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP		275,928.71	275,928.71

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	TOTAL
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	468,026.71		468,026.71
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	468,026.71		468,026.71
99.999.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	468,026.71		468,026.71
99.999.0020.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			0.00
TOTAL		11,141,725.71	43,198,274.29	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
01.000.0000.0000	Legislativa	1,709,400.00		1,709,400.00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	1,709,400.00		1,709,400.00
01.031.0010.0000	FORTEALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1,709,400.00		1,709,400.00
02.000.0000.0000	Judiciária	205,640.00		205,640.00
02.122.0000.0000	Administração Geral	205,640.00		205,640.00
02.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	205,640.00		205,640.00
04.000.0000.0000	Administração	5,171,968.83		5,171,968.83
04.122.0000.0000	Administração Geral	4,968,130.83		4,968,130.83
04.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4,928,130.83		4,928,130.83
04.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA	40,000.00		40,000.00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	19,500.00		19,500.00
04.123.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	19,500.00		19,500.00
04.124.0000.0000	Controle Interno	184,338.00		184,338.00
04.124.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	184,338.00		184,338.00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	24,420.00		24,420.00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	24,420.00		24,420.00
06.182.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	24,420.00		24,420.00
08.000.0000.0000	Assistência Social	2,391,425.00		2,391,425.00
08.122.0000.0000	Administração Geral	724,125.00		724,125.00
08.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	698,125.00		698,125.00
08.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA	26,000.00		26,000.00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	153,200.00		153,200.00
08.241.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	153,200.00		153,200.00
08.242.0000.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	82,604.00		82,604.00
08.242.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	82,604.00		82,604.00
08.243.0000.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	219,608.00		219,608.00
08.243.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	172,120.00		172,120.00
08.243.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23,988.00		23,988.00
08.243.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	23,500.00		23,500.00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	1,153,288.00		1,153,288.00
08.244.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	850,188.00		850,188.00
08.244.0100.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	246,900.00		246,900.00
08.244.0101.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	56,200.00		56,200.00
08.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	16,700.00		16,700.00
08.306.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	16,700.00		16,700.00
08.482.0000.0000	Habitação Urbana	41,900.00		41,900.00
08.482.0060.0000	CIDADE DA INCLUSÃO	41,900.00		41,900.00
10.000.0000.0000	Saúde		10,876,926.50	10,876,926.50
10.122.0000.0000	Administração Geral		3,645,441.50	3,645,441.50
10.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		3,624,441.50	3,624,441.50
10.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		21,000.00	21,000.00
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		17,500.00	17,500.00
10.128.0050.0000	BOA SAUDE		17,500.00	17,500.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
10.301.0000.0000	Atenção Básica		6,328,785.00	6,328,785.00
10.301.0050.0000	BOA SAUDE		6,328,785.00	6,328,785.00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		646,660.00	646,660.00
10.302.0050.0000	BOA SAUDE		646,660.00	646,660.00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária		122,800.00	122,800.00
10.304.0050.0000	BOA SAUDE		122,800.00	122,800.00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica		115,740.00	115,740.00
10.305.0050.0000	BOA SAUDE		115,740.00	115,740.00
12.000.0000.0000	Educação		25,073,386.50	25,073,386.50
12.122.0000.0000	Administração Geral		1,614,766.50	1,614,766.50
12.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		1,605,766.50	1,605,766.50
12.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA		9,000.00	9,000.00
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos		18,500.00	18,500.00
12.128.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		18,500.00	18,500.00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição		672,230.00	672,230.00
12.306.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		672,230.00	672,230.00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental		16,862,818.00	16,862,818.00
12.361.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		14,563,558.00	14,563,558.00
12.361.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		2,299,260.00	2,299,260.00
12.362.0000.0000	Ensino Médio		12,050.00	12,050.00
12.362.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		12,050.00	12,050.00
12.364.0000.0000	Ensino Superior		9,000.00	9,000.00
12.364.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		9,000.00	9,000.00
12.365.0000.0000	Educação Infantil		1,306,662.00	1,306,662.00
12.365.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		974,162.00	974,162.00
12.365.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		332,500.00	332,500.00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos		252,320.00	252,320.00
12.366.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		252,320.00	252,320.00
12.367.0000.0000	Educação Especial		49,520.00	49,520.00
12.367.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		49,520.00	49,520.00
12.368.0000.0000	Educação Básica		1,349,500.00	1,349,500.00
12.368.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,060,000.00	1,060,000.00
12.368.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		289,500.00	289,500.00
12.782.0000.0000	Transporte Rodoviário		1,336,020.00	1,336,020.00
12.782.0030.0000	EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA		1,336,020.00	1,336,020.00
12.812.0000.0000	Desporto Comunitário		1,590,000.00	1,590,000.00
12.812.0105.0000	CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA		1,590,000.00	1,590,000.00
13.000.0000.0000	Cultura	494,550.00		494,550.00
13.122.0000.0000	Administração Geral	413,550.00		413,550.00
13.122.0040.0000	BOA VISTA DO TUPIM CULTURAL	413,550.00		413,550.00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	81,000.00		81,000.00
13.392.0040.0000	BOA VISTA DO TUPIM CULTURAL	81,000.00		81,000.00
15.000.0000.0000	Urbanismo	3,165,444.00		3,165,444.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
15.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	901,824.00		901,824.00
15.451.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	901,824.00		901,824.00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	2,242,620.00		2,242,620.00
15.452.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	2,242,620.00		2,242,620.00
15.544.0000.0000	Recursos Hídricos	21,000.00		21,000.00
15.544.0070.0000	CIDADE VERDE	21,000.00		21,000.00
17.000.0000.0000	Saneamento	253,260.00		253,260.00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	253,260.00		253,260.00
17.512.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	253,260.00		253,260.00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	403,820.00		403,820.00
18.122.0000.0000	Administração Geral	23,760.00		23,760.00
18.122.0070.0000	CIDADE VERDE	14,260.00		14,260.00
18.122.0103.0000	CIDADE PARTICIPATIVA	9,500.00		9,500.00
18.451.0000.0000	Infra-estrutura Urbana	60,000.00		60,000.00
18.451.0070.0000	CIDADE VERDE	60,000.00		60,000.00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	15,560.00		15,560.00
18.541.0070.0000	CIDADE VERDE	15,560.00		15,560.00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	138,500.00		138,500.00
18.542.0070.0000	CIDADE VERDE	138,500.00		138,500.00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	90,000.00		90,000.00
18.543.0070.0000	CIDADE VERDE	90,000.00		90,000.00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	76,000.00		76,000.00
18.544.0070.0000	CIDADE VERDE	76,000.00		76,000.00
20.000.0000.0000	Agricultura	647,538.00		647,538.00
20.122.0000.0000	Administração Geral	17,260.00		17,260.00
20.122.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	17,260.00		17,260.00
20.601.0000.0000	Promoção da Produção Vegetal	156,778.00		156,778.00
20.601.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	156,778.00		156,778.00
20.602.0000.0000	Promoção da Produção Animal	150,000.00		150,000.00
20.602.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	150,000.00		150,000.00
20.607.0000.0000	Irrigação	147,000.00		147,000.00
20.607.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	147,000.00		147,000.00
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	10,500.00		10,500.00
20.608.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	10,500.00		10,500.00
20.691.0000.0000	Promoção Comercial	166,000.00		166,000.00
20.691.0102.0000	AGRICULTURA MAIS FORTE E PARA TODOS	166,000.00		166,000.00
25.000.0000.0000	Energia	702,455.75		702,455.75
25.752.0000.0000	Energia Elétrica	702,455.75		702,455.75
25.752.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	702,455.75		702,455.75
26.000.0000.0000	Transporte	1,578,290.00		1,578,290.00
26.122.0000.0000	Administração Geral	1,414,540.00		1,414,540.00
26.122.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1,414,540.00		1,414,540.00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	163,750.00		163,750.00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Exercício 2018

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	TOTAL
26.782.0090.0000	BOA VISTA DO TUPIM REQUALIFICADA	163,750.00		163,750.00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	468,520.00		468,520.00
27.122.0000.0000	Administração Geral	73,820.00		73,820.00
27.122.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	73,820.00		73,820.00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	394,700.00		394,700.00
27.812.0080.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	394,700.00		394,700.00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	704,928.71		704,928.71
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	392,000.00		392,000.00
28.843.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	392,000.00		392,000.00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	312,928.71		312,928.71
28.846.0020.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	312,928.71		312,928.71
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	468,026.71		468,026.71
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	468,026.71		468,026.71
TOTAL		18,389,687.00	35,950,313.00	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.1, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
CÂMARA MUNICIPAL		1,709,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	660,360.00	0.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	205,640.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	184,338.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	1,756,540.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	403,570.33	0.00
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	45,000.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0.00	0.00	0.00	1,933,220.50	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		0.00	0.00	0.00	123,620.00	0.00
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	0.00	19,960.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	45,360.00	0.00
TOTAL		1,709,400.00	205,640.00	0.00	5,171,968.83	0.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.2, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
CÂMARA MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		24,420.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	163,120.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	10,713,806.50
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	565,540.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	1,670,945.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	76,720.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	78,220.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		24,420.00	0.00	2,391,425.00	0.00	10,876,926.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.3, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
CÂMARA MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	70,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0.00	0.00	0.00	0.00	778,824.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		0.00	0.00	0.00	0.00	2,295,620.00
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	0.00	0.00	21,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	116,120.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	11,908,778.50	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	13,048,488.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	494,550.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	25,073,386.50	494,550.00	0.00	3,165,444.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.4, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CÂMARA MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0.00	55,000.00	60,000.00	0.00	65,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		0.00	198,260.00	47,000.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	296,820.00	0.00	582,538.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	253,260.00	403,820.00	0.00	647,538.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.5, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
CÂMARA MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		0.00	0.00	0.00	0.00	702,455.75
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	702,455.75

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia

Anexo 9.6, da Lei nº 4.320/64

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Exercício 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Órgãos	Funções	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL		0.00	0.00	0.00	0.00	1,709,400.00
GABINETE DO PREFEITO		0.00	0.00	0.00	0.00	660,360.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0.00	0.00	0.00	0.00	205,640.00
CONTROLADORIA INTERNA		0.00	0.00	0.00	0.00	184,338.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	1,826,540.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		0.00	0.00	704,928.71	468,026.71	1,576,525.75
CONSÓRCIO DA CHAPADA FORTE		0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		76,000.00	0.00	0.00	0.00	2,968,044.50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		87,750.00	0.00	0.00	0.00	3,479,125.75
SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES		1,414,540.00	0.00	0.00	0.00	1,414,540.00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB		0.00	0.00	0.00	0.00	920,318.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	163,120.00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.00	0.00	0.00	0.00	10,713,806.50
SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	565,540.00
FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		0.00	0.00	0.00	0.00	1,670,945.00
FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0.00	0.00	0.00	0.00	76,720.00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		0.00	0.00	0.00	0.00	78,220.00
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER		0.00	0.00	0.00	0.00	116,120.00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	11,908,778.50
FUNDEB		0.00	0.00	0.00	0.00	13,048,488.00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		0.00	468,520.00	0.00	0.00	1,008,430.00
TOTAL		1,578,290.00	468,520.00	704,928.71	468,026.71	54,340,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manut. e Desen. do Ensino - MDE	
ORÇAMENTO 2018	
RECEITAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - (I)	25,448,450.00
Receitas de Impostos	943,200.00
Impostos	877,800.00
Dívida Ativa dos Impostos	26,535.00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	38,865.00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24,505,250.00
Cota-Parte do FPM	18,705,500.00
Cota-Parte do ITR	73,150.00
Transferência Financeira Lc 87/96	73,150.00
Cota-Parte do ICMS	5,225,000.00
Cota-Parte do IPVA	313,500.00
Cota-Parte IPI	114,950.00
RECEITAS DO FUNDEB - (II)	16,427,400.00
Rendimentos de Aplicação do FUNDEB	125,400.00
Receita de Transferência do FUNDEB	16,302,000.00
PERDA OU GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (III)	11,400,950.00
Transferências do FUNDEB	16,302,000.00
Conta Retificadora do FUNDEB	4,901,050.00
DESPESAS	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - (IV)	18,398,476.50
Despesas com Educação Recursos Proprios - (III1) Fonte 1	1,971,076.50
Despesas com Profissionais do Magistério - 60% - (III2) Fonte 18	10,184,988.00
Outras Despesas com Fundeb - 40% - (III3) Fonte 19	6,242,412.00
DESPESAS GLOSADAS - (VI)	0.00
Despesas Glosadas até o mês	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - (VII)	18,398,476.50
CALCULO DOS PERCENTUAIS MINIMOS DE APLICAÇÃO	
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS - (V) = (III)-(IV)/(I)	25.71%
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB AO MAGISTÉRIO - (VI) = (III3)/(II)	62.00%
OUTRAS INFORMAÇÕES	
VALOR TOTAL A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO	17,888,462.50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ORÇAMENTO 2018

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,277,700.00	0.00
Pessoal Ativo	1,135,700.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2,000.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	140,000.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1,100.00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1,000.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	100.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,276,600.00	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46,902,671.00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.72%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,814,160.26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2,673,452.25	

Montante Repasse Duodécimo	1,709,400.00
LIMITE de 70% do Duodécimo (art. 29-A, § 1º CF/88 - EC 25/00)	1,196,580.00
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	930,000.00
Percentual de Folha de Pagamento	54.41%

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ORÇAMENTO 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21,970,752.33	0.00
Pessoal Ativo	21,167,972.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5,500.00	0.00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	797,280.33	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32,200.00	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14,000.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15,100.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3,100.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21,938,552.33	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46,902,671.00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	46.77%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25,327,442.34	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24,061,070.22	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

ESTADO DA BAHIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde	
ORÇAMENTO 2018	
RECEITAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - (I)	25,448,450.00
Receitas de Impostos	943,200.00
Impostos	877,800.00
Dívida Ativa dos Impostos	26,535.00
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	38,865.00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24,505,250.00
Cota-Parte do FPM	18,705,500.00
Cota-Parte do ITR	73,150.00
Cota-Parte LC/87-96	73,150.00
Cota-Parte ICMS	5,225,000.00
Cota-Parte do IPVA	313,500.00
Cota-Parte do IPI	114,950.00
Transferências do SUS - (II)	1,040,172.37
DESPESAS	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS - (III)	4,331,461.50
Despesas com Saúde - Fonte 2	4,331,461.50
VINCULADAS AO SUS - (IV)	4,478,660.00
Despesas SUS - Fonte 14	4,478,660.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	8,810,121.50
CALCULO DOS PERCENTUAIS MINIMOS DE APLICAÇÃO	
MINIMO DE 15% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (VI) = III/I	17.02%

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PARTE A - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global

Forma de Execução: A forma de execução é parcelada por preço unitário mensal

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, LC nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 039/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 (doze) meses, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, conforme as condições estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

**ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2017
às 14h00min (quatorze) horas**

**LOCAL: Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa
Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2017, conforme as condições contidas no termo de referência, quantitativos e condições constantes neste Edital.

1.2. A forma de execução é parcelada por preço unitário mensal.

1.3. O tipo da licitação é o de menor preço global.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da Minuta do Contrato constante do Anexo VII, deste Edital e será de forma parcelada conforme profissionais utilizados no mês.

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03.12. 12 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
 2.018 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 FONTE 01

03.12.54 FUNDEB
 2.017 GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
 FONTE 19

03.12. 12 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
 2.046 GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 FONTE 04

03.07. 07 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
 2.041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

03.07. 07 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
 2.038 GESTÃO DA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

03.08. 08 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 2.039 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 33.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 FONTE 00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 14/12/2017, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, somente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Professora Nilda de Castro s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição impressa somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação empresas e entidades sem fins lucrativos, interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3 Os profissionais que executarão os serviços deverão ter sua vinculação demonstrada, tal quais os responsáveis técnicos pela empresa licitante, ou seja, demonstrar se é sócio, CLT, ou outro tipo de regime específico.

2.4- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2 O Credenciamento de sócios ou empresário(a) individual far-se-á através da apresentação do Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, no caso das sociedades por ações, cooperativas e afins, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores ou Presidente. Todos comprovando que possuem poderes de administração.

4.3 O Credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO II, devendo apresentar, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

4.6. O representante Legal e/ou Procurador deverá identificar-se exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

4.7. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo por autorização expressa do Pregoeiro, importará na impossibilidade de pronunciamento do mesmo na sessão que o credenciou, ficando impedido de manifestar qualquer pronunciamento ou intenção de interposição de recursos ou considerações das decisões tomadas pelo Pregoeiro.

4.8 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

5 – DECLARAÇÕES, PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 QUANTO AS DECLARAÇÕES:

5.1.1 Apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo III do edital que deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B;

5.1.2 Apresentar, se for o caso, Declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, que deverá vir fora dos envelopes A e B, e ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador e, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

5.1.3 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1.3.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.3.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.1.3.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação;

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.3.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.4.1 – Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar elaborados em papel timbrado da empresa ou entidade sem fins lucrativos (Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual, quando for o caso) e redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, disposto ordenadamente, contido em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, lacrados e indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os Itens de II a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A - Proposta de Preços, ou Envelope B - Habilitação, respectivamente.

5.1.4.2 – A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (que detenha poderes de administração), ou por seu mandatário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.1.4.3 – Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, a partir do original, até dois dias anteriores ao da entrega dos envelopes, no horário das 08h00min às 12h00min (não serão autenticados documentos no dia da sessão de abertura do Pregão Presencial). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

5.1.4.3.1 - Caso alguma documentação tenha sido apresentada na fase do credenciamento, não será obrigado a apresenta-las em outras fases da licitação.

5.1.4.4 – As certidões extraídas pela internet somente serão validadas se confirmada sua autenticidade.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

6.1 – O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes no Anexo I, Termo de Referência, em consonância com o modelo do Anexo VI, (será disponibilizado eletronicamente para preenchimento) com preço unitário e total do item, expressando os valores em moeda nacional (reais e centavos), com duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.1.1 - As licitantes devem indicar de forma clara e precisa os percentuais correspondentes a despesas de pessoal, na forma da lei e contabilidade pública, e percentuais correspondentes às demais despesas não contabilizadas como despesa de pessoal. Eventual ausência ou problema na indicação dos percentuais exigidos neste item não constitui motivo para desclassificação da proposta, podendo ser sanado até o momento de assinatura do futuro contrato.

6.2 – Ocorrendo divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, será levado em conta este último.

6.3 – A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, como impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pelo proponente.

6.4 – Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 – A proposta de preços terá prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para abertura da sessão pública, facultado, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.6 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.7 – Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.8 – A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1 não atenderem às condições e exigências deste Edital;

6.9.2 que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

6.9.3 deixarem de cotar todos os itens e as quantidades prevista neste Edital;

6.10 – Os preços apresentados ou negociados serão fixos e irrealizáveis durante a validade do eventual contrato, salvo nos casos previstos em Lei.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

7.1 – A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo, comprovando inclusive a pertinência do objeto licitado:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais, em se tratando de sociedades por ações ou entidades sem fins lucrativos, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou entidade sem fins lucrativos, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 No caso de cooperativas ou entidades sem fins lucrativos:

- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da fotocópia da documentação de cada membro mencionada no subitem 7.1.2 acima;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



b) Ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2 – A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1 prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** - CNPJ;

7.2.2 prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.3 prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.2.5 prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

7.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.3.2 Comprovação de que possui no seu quadro permanente profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA, que será responsável pela supervisão na execução dos serviços, constando dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade e do registro na entidade de classe na região em que estiver vinculado.

7.3.3 Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá estar devidamente inscrita e quite com a OCEB (Organização das Cooperativas do Estado da Bahia);

7.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, contendo termo de abertura e encerramento, demonstrativo ativo e passivo, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhado do selo DHP - Declaração Profissional e certidão de regularidade do conselho, o qual será aferido de acordo com os

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



critérios objetivos fixados nos índices do item 7.4.5, apresentando fotocópia legível da página do livro diário onde foi transcrito o Balanço Patrimonial: Ativo / Passivo e a demonstração do resultado do exercício. O Balanço Patrimonial e DRE devem OBRIGATORIAMENTE ser registrados na JUNTA COMERCIAL;

7.4.3. Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.4.4. Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado deste, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT – ATIVO TOTAL

Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

Os documentos exigidos nos subitens acima poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, a partir do original, até dois dias anteriores ao da entrega dos envelopes, no horário das 08h00min às 12h00min (não serão autenticados documentos no dia da sessão de abertura do Pregão Presencial). As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1 Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer trabalhador menor de 16 anos**, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital.

7.5.2 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, Anexo VIII.

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1 – FASE INICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



8.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, modelo constante do Anexo III e Declaração da condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, modelo constante do Anexo V deste Edital, se for o caso, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B - Habilitação.

8.1.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, encerrado também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e da habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

8.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

8.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item acima, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja como preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

8.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

8.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

8.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. Caso haja empate entre as proposta selecionadas será realizado um sorteio, e a licitante

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados.

8.2.2 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implica a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.4 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.6 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, as suas condições de habilitação.

8.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e habilitatórias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

8.2.8 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.2.9 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

8.2.10 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, licitantes presentes e demais interessados que assim a quiserem.

8.2.11 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços ao que foi ofertado no lance verbal.

8.2.12 O Adjudicatário será comunicado via fax e/ou e-mail, ou até mesmo pelo Diário Oficial, para assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de envio, com base no Artigo 81 da Lei 8.666/93.

9 – RECURSOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



9.1 Declarado o licitante vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor pelo pregoeiro.

9.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Não havendo recurso o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1 O adjudicatário será convocado a assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

11.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

11.3 Se o licitante vencedor, quando convocado, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

11.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal que possua poderes de administração através da apresentação do Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e no caso das sociedades

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores, vigente e suas alterações se for o caso, ou mandatário com poderes expressos.

11.5 Com base no art. 65, inciso I, o presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.5.1 qualitativa: quando houver modificação do projeto inicial ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetos, na forma do art. 65, inciso I, “a”, da Lei Federal 8666/93;

11.5.2 quantitativa: a contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 65 inciso I “b”, c/c §1º da Lei Federal 8666/93;

11.5.3 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente o encargo do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em consonância com art. 65, § 6º da Lei 8.666/93.

11.6 A variação do valor contratual para fazer face às compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilas, dispensando a celebração de aditamento.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

12.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o contratado será notificado e será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

13 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

13.2 A revisão de preços, nos termos da alínea "d" do inc. II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

14 – FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 A forma de execução do presente contrato é de empreitada por preço unitário mensal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



15 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, bem assim receber o objeto segundo o disposto nas alíneas “a e b”, inc. II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designada, primordialmente.

15.2 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

15.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado na medida em que for solicitado, através de Ordens de Serviço, devidamente autorizada por representante legal indicado pelo Município de Boa Vista do Tupim/BA.

15.2.2 Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução conforme disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

15.5 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, previsto no art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

15.6 Em conformidade com art. 71 da Lei Federal 8.666/93, o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.7 A Administração rejeitará todo ou em parte, do objeto executado em desacordo com o contrato, conforme disposto no art. 76. da Lei Federal 8.666/93.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

16.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



- a- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Boa Vista do Tupim/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos e informação aos demais órgãos públicos através de publicações em diários oficiais;
- b- Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

16.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto prestado com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal total do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se falta for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Boa Vista do Tupim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 16.6.1** - Retardarem a execução do pregão;
- 16.6.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 16.6.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

16.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



16.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17 – RESCISÃO

17.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Legislação pertinente.

17.2 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

18 – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

19 – IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil. Serão dados os esclarecimentos do mesmo meio de comunicação que solicitado, e os pedidos de impugnação serão aceitas em original formalizado no protocolo geral do município.

19.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação via fax e/ou e-mail, para dar continuidade ao mesmo, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes apresentados no certame.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



20.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.4. O Pregoeiro durante a Sessão poderá estabelecer limites mínimos de redução (*degrau*) admissível para oferecimento de lances supervenientes na etapa competitiva, com vista a evitar a redução irrisória que acarretaria o desperdício de tempo, sem obtenção de maiores resultados.

20.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário, indicados no item XV do preâmbulo.

20.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente já apontada no item I do preâmbulo.

20.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital prevalecerá o Foro da Comarca do Contratante, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.8 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência - Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Declaração de Fato Impeditivo a Participação

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



21.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes, equipe de apoio e demais pessoas presentes se assim o quiserem.

21.7 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial Eletrônico do município de Boa Vista do Tupim/BA**.

21.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes que não forem abertos, ficarão à disposição dos participantes para devolução no Setor de Licitações da Prefeitura, após 30 trinta) dias posteriores a conclusão da licitação, e aqueles não retirados serão descartados pelo Pregoeiro.

21.9- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.10 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente administrativo (08:00h às 13:00h), junto ao Pregoeiro do Município de Boa Vista do Tupim/BA, protocolo geral, localizado na Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

21.11 - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

21.12 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

22 – FORO

22.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista do Tupim - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Boa Vista do Tupim, 13 de dezembro de 2017.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência objetiva a instrução de Edital de licitação destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2018, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 JUSTIFICATIVA

A atual estrutura deste Município necessita de presença contínua de uma equipe composta por diferentes profissionais com o intuito de auxiliar as diversas secretarias, criando condições para uma boa execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em todas as áreas, permitindo a funcionalidade e segurança de suas instalações físicas, bem como o atendimento das variadas demandas de serviço na prefeitura e secretarias.

A contratação de empresa especializada para a execução destes serviços tem previsão legal e se justifica pelo fato deste Município não possuir, em seu quadro de pessoal, os cargos descritos no presente Termo de Referência e por não compreenderem atividades ligadas diretamente à atividade-fim deste município, ou estão com o quadro existente destes profissionais preenchidos, porem insuficientes para atendimento eminente das necessidades.

Trata-se de serviço comum de natureza continuada, havendo necessidade de duração prolongada do contrato, posto que sua interrupção poderá causar transtornos, comprometendo as condições de trabalho nas diversas unidades desta Prefeitura.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, bem como determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas.

4.2 Comunicar por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços.

4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



5.1 Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município através do Secretário Municipal de Administração ou da Secretaria designada.

5.2 Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus trabalhadores e prepostos.

5.3 Ser responsável em relação aos profissionais contratados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários/remuneração; adicional periculosidade, insalubridade ou qualquer outro previsto em Lei; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.4 Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, objeto deste documento.

5.5 Manter o número de profissionais rigorosamente em consonância com os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e solicitações do Município, dentro das atribuições específicas de cada atividade, para o efetivo cumprimento da prestação dos serviços, considerando que as quantidades estabelecidas são estimativas, não constituindo obrigatoriedade de solicitação

5.6 Se, por motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente será objeto de análise para fins de pagamento ou não da obrigação.

5.7 No caso de ausência do profissional em qualquer posto de trabalho, em não consonância com o subitem anterior, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente ao número de horas de não funcionamento do respectivo posto de trabalho.

5.8 Substituir os profissionais, por solicitação do município, de forma a adequá-los às suas especialidades, bem como aqueles cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados insatisfatórios à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços.

5.9 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, salvo por motivo justificado expressamente aceito pelo MUNICÍPIO.

5.10 Comunicar por escrito, à contratante quaisquer irregularidades verificadas durante a realização dos serviços.

6 PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT POR HORA	TOTAL/ MES	TOTAL/12 MESES
01	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a	30	6.600H			

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



	realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.					
02	<p>SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA -Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas. Seja um exemplo! Não se esquecendo principalmente da higiene das mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente ou fora da cozinha, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes; tampe as panelas e nunca deixe os alimentos expostos a moscas e mosquitos; a cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos. Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; fazer exames de saúde regularmente; manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional; participar no planejamento das compras.</p>	40	8.800 H			
03	<p>SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE PORTARIA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – Atribuições: desempenhar atividades de segurança e</p>	08	1.760 H			

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



	portaria, controlando entrada e saída de pessoas, atuar em especial nas Unidades Escolares auxiliando também em outras atividades de apoio no que se refere a manutenção das Unidades, desempenhar outras atividades afins ao cargo.					
04	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE ELETRICIDADE - auxilia o eletricitista na instalação e na manutenção de equipamentos e fiação elétrica, auxilia na execução de reparos e substituições de equipamentos elétricos, auxilia na manutenção de máquinas elétricas, e executa outras tarefas afins.	02	440 H			
05	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL – Atribuições: assentamento de tacos, azulejos, pisos de cerâmica e outros, emassamento e regularização de paredes e esquadrias, execução de serviços de revestimento, impermeabilização e outros, zelo pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade, execução de trabalhos de pavimentação e revestimento, execução de outras tarefas correlatas.	03	660 H			
06	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II – Atribuições: dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc., manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário, conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, executar outras tarefas afins.	15	3.300 H			
07	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS PESADAS – Atribuições: execução de serviços com máquinas leves e pesadas, direção de veículos de cargas, execução de serviços de abertura de valas, nivelamento, abertura de estradas, aterros e outros, providenciar quanto aos reparos que se fizeram necessário, limpeza lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento, dos equipamentos, executar outras atividades afins.	04	880 H			

6.1 A relação e quantidade de serviços e profissionais acima constituem mera estimativa da Administração, não existindo a obrigatoriedade em serem demandados em sua totalidade, sendo assim remunerados de acordo com a quantidade efetivamente prestada, medida, recebida e atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.2 Os serviços devem ser prestados por profissionais técnicos especializados, observada a habilitação e formação exigida para sua execução, com rigorosa observância a todos os procedimentos, normas, e regulamentos vigentes e específicos para cada atividade.

6.3 Nos preços propostos devem estar inclusos todos os custos diretos e indireto requeridos para a execução dos serviços, que conforme especificações do edital não é limitada à disponibilização de profissionais, constituindo, assim, a única remuneração devida pelo Município à contratada pela execução dos serviços objeto desta licitação.

11 VALORES REFERENCIAIS DE REMUNERAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT POR HORA	TOTAL/MES	TOTAL/12 MESES
01	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.	30	6.600H	6,88	45.430,00	545.160,00
02	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas. Seja um exemplo! Não se esquecendo principalmente da higiene das mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente ou fora da cozinha, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes; tampe as panelas e nunca deixe os alimentos expostos a moscas e mosquitos; a cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos. Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; fazer exames de saúde regularmente; manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional; participar no planejamento das compras.	40	8.800 H	7,16	63.037,33	756.448,00
03	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE PORTARIA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – Atribuições: desempenhar atividades de segurança e portaria, controlando entrada e saída de pessoas, atuar em especial nas Unidades Escolares auxiliando também em outras atividades de apoio no que se refere a manutenção das Unidades, desempenhar outras atividades afins ao cargo.	08	1.760 H	6,78	11.932,80	143.193,60

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



04	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE ELETRICIDADE - auxilia o eletricitista na instalação e na manutenção de equipamentos e fiação elétrica, auxilia na execução de reparos e substituições de equipamentos elétricos, auxilia na manutenção de máquinas elétricas, e executa outras tarefas afins.	02	440 H	6,52	2.868,80	34.425,60
05	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL – Atribuições: assentamento de tacos, azulejos, pisos de cerâmica e outros, emassamento e regularização de paredes e esquadrias, execução de serviços de revestimento, impermeabilização e outros, zelo pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade, execução de trabalhos de pavimentação e revestimento, execução de outras tarefas correlatas.	03	660 H	8,52	5.621,00	67.452,00
06	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II – Atribuições: dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário, conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, executar outras tarefas afins.	15	3.300 H	8,45	27.885,00	334.620,00
07	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS PESADAS – Atribuições: execução de serviços com máquinas leves e pesadas, direção de veículos de cargas, execução de serviços de abertura de valas, nivelamento, abertura de estradas, aterros e outros, providências quanto aos reparos que se fizeram necessário, limpeza lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento, dos equipamentos, executar outras atividades afins.	04	880 H	8,08	7.113,33	85.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					163.888,27	1.966.659,20

VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES): **R\$ 1.966.659,20** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

A relação e quantidade de serviços e profissionais acima constituem mera estimativa da Administração, não existindo a obrigatoriedade em serem demandados em sua totalidade, sendo assim remunerados de acordo com a quantidade efetivamente prestada, medida, recebida e atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Ivan Bezerra Fachinetti
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

xxxxxxxxx ____ de _____ de 2018.

Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas do mesmo diploma.

xxxxxxxxx _____ de _____ de 2017.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

xxxxxxx ____ de _____ de 2017.

Razão Social:
CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 054/2017, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

xxxxxx, de 2017

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
 PREGOEIRO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 054/2017

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2018, conforme as condições estabelecidas no termo de referência.

EMPRESA RAZ SOC: XXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ Nº00.000.000/0000-00 INSC EST000.000.000
 ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXX
 CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXUF XX
 CONTATO: XXXXXXXXXXXXXXXX
 TELXXXXXXXXXXXXFAXXXXXXXXXXXXXCelXXXXXXXXXXXXe-mail:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT POR HORA	TOTAL/MES
01	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.	30	6.600H		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



02	<p>SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los;</p> <p>Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros;</p> <p>cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas. Seja um exemplo! Não se esquecendo principalmente da higiene das mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente ou fora da cozinha, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes; tampe as panelas e nunca deixe os alimentos expostos a moscas e mosquitos; a cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos. Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; fazer exames de saúde regularmente; manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional; participar no planejamento das compras.</p>	40	8.800 H		
03	<p>SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE PORTARIA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – Atribuições: desempenhar atividades de segurança e portaria, controlando entrada e saída de pessoas, atuar em especial nas Unidades Escolares auxiliando também em outras atividades de apoio no que se refere a manutenção das Unidades , desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>	08	1.760 H		
04	<p>SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE ELETRICIDADE - auxilia o electricista na instalação e na manutenção de equipamentos e fiação elétrica, auxilia na execução de reparos e substituições de equipamentos elétricos, auxilia na manutenção de máquinas elétricas, e executa outras tarefas afins.</p>	02	440 H		
05	<p>SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL – Atribuições: assentamento de tacos, azulejos, pisos de cerâmica e outros, emassamento e</p>	03	660 H		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº XXX/2018:

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e XXXXXXXXXXXXX que visa a prestação de serviços, para os fins que se destina.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP.: **XX.XXX-XXX**, , neste momento representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXX**, com CPF nº **XXXXXXXXXX**, neste ato denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1.** O presente Instrumento será celebrado em decorrência do Processo Administrativo instaurado e será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2.** Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, como a Controladoria Interna e da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal poderá editar portarias para, de forma complementar, e observado o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constante no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, normatizar a execução deste Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1.** O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais nas diversas áreas do setor público municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a proposta da empresa, nos valores que segue:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT POR HORA	TOTAL/MES
01	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Prefeitura, repor materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.	30	6.600H		
02	SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL MERENDEIRA - Atribuições: Controlar a entrada e saída dos alimentos com registro diário na ficha de controle; observar os aspectos dos alimentos antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, cor e sabor; abrir apenas as embalagens para o consumo do dia; guardar bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; verificar o cardápio do dia; providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; A merendeira é responsável por: manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, alunos e demais funcionários; tratar com delicadeza as crianças; apresentar-se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas. Seja um exemplo! Não se esquecendo principalmente da higiene das mãos. Toda vez que fizer uma atividade diferente ou fora da cozinha, lave as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; nunca mexer nos alimentos com feridas ou cortes; tampe as panelas e nunca deixe os alimentos expostos a moscas e mosquitos; a cozinha deve estar limpa antes e após a preparação dos alimentos. Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; fazer exames de saúde regularmente; manter-se sempre informada participando de capacitações em sua área profissional; participar no planejamento das compras.	40	8.800 H		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



03	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE PORTARIA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – Atribuições: desempenhar atividades de segurança e portaria, controlando entrada e saída de pessoas, atuar em especial nas Unidades Escolares auxiliando também em outras atividades de apoio no que se refere a manutenção das Unidades, desempenhar outras atividades afins ao cargo.	08	1.760 H		
04	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE ELETRICIDADE - auxilia o electricista na instalação e na manutenção de equipamentos e fiação elétrica, auxilia na execução de reparos e substituições de equipamentos elétricos, auxilia na manutenção de máquinas elétricas, e executa outras tarefas afins.	02	440 H		
05	SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CÍVIL – Atribuições: assentamento de tacos, azulejos, pisos de cerâmica e outros, emassamento e regularização de paredes e esquadrias, execução de serviços de revestimento, impermeabilização e outros, zelo pelo material recebido, cuidando pela inspeção da qualidade e quantidade, execução de trabalhos de pavimentação e revestimento, execução de outras tarefas correlatas.	03	660 H		
06	SERVIÇO TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CLASSE II – Atribuições: dirigir automóveis, ônibus, caminhonetes, caminhões e outros veículos de transporte de passageiros e cargas, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc, manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário, conduzir os servidores da Prefeitura em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas, executar outras tarefas afins.	15	3.300 H		
07	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS PESADAS – Atribuições: execução de serviços com máquinas leves e pesadas, direção de veículos de cargas, execução de serviços de abertura de valas, nivelamento, abertura de estradas, aterros e outros, providências quanto aos reparos que se fizeram necessário, limpeza lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento, dos equipamentos, executar outras atividades afins.	04	880 H		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. A CONTRATADA** compromete-se a:
 - 3.1.1.** Cumprir fielmente os ANEXOS descritos no presente Instrumento.
 - 3.1.2.** Assegurar a assiduidade dos serviços e profissionais contratados, visando manter a eficiência da prestação dos serviços.
 - 3.1.3.** Apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos no Instrumento como condição para assinatura do Contrato e para os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3.1.4. Manter durante toda a execução do Contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo;

3.1.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados a **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

3.1.6. Enviar à **CONTRATANTE**, nos prazos e instrumentos por ela definidos, todas as informações sobre as atividades desenvolvidas.

3.1.7. Encaminhar à **CONTRATANTE** as informações de que trata o item anterior, até o dia 10 do mês subsequente ao das atividades desenvolvidas, ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior.

3.1.8. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 dias úteis.

3.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

3.2.1. Disponibilizar a **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento da Unidade.

3.2.2. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato, indicando a fonte de recursos e o empenho do presente contrato, não podendo anular ou cancelar sob pena de responsabilidade fiscal e improbidade administrativa, os recursos necessários para custear os seus objetivos, de acordo com o sistema de pagamento previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente Instrumento será até a data de xx de xxxxxx de 2018, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

4.2. Fica pactuado que a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente Contrato se for de interesse público em razão do não cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, desde que instruído por Processo Administrativo específico e oferecido ampla defesa e contraditório à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**.

5.2. Para a execução do objeto deste Instrumento, os recursos para pagamento das obrigações assumidas serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



03.12.12	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 01	
03.12.54	FUNDEB
2.017	GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 19	
03.12.12	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
2.046	GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 04	
03.07.07	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
2.041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	
03.07.07	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
2.038	GESTÃO DA SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	
03.08.08	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2.039	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
FONTE 00	

5.2.1. O valor total deste Contrato é estimado em **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, cujos pagamentos serão realizados de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados e solicitados, atestados e recebidos pelo **MUNICÍPIO**.

5.3. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas da **CONTRATANTE**.

5.4. O pagamento do valor constante nesta Clausula será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante ordem bancaria, em moeda corrente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, valendo essa ordem como recibo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS:

6.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste Contrato e seus Anexos, de acordo com solicitado no presente certame.

6.2. A **CONTRATADA** responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos trabalhadores necessários na execução dos serviços contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las a **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



6.3. Utilizar como critério para remuneração dos trabalhadores que executam o contrato a negociação e a celebração de acordos coletivos de trabalho vinculados ao cumprimento das metas estipuladas, a redução interna dos custos ou ao aumento da produtividade da instituição, sempre compatíveis com o praticado no mercado de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** é responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros a esses vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis elencados neste Instrumento sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **Secretaria Municipal de Administração**, mediante Processo Administrativo acompanhado pela Procuradoria Geral do Município, garantida a plena defesa e o contraditório, aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de Boa Vista do Tupim, por prazo não superior a 02 anos.

8.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

8.4. Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 15 dias para interpor recurso, dirigido ao Gestor Municipal, com cópia para o Secretário Municipal de Administração.

8.5. O valor da multa que vier a ser aplicada, após o seu “trânsito em julgado administrativo”, será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, não podendo ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento).

8.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



desde que a CONTRATADA recebe notificação formal, por escrito, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista da rescisão e nas seguintes situações:

I - por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão e administração, culpa e/ou dolo;

II - por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

III - por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 30 dias da data fixada para o pagamento, cabendo a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 10 dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

IV – se houver alterações do contrato social/ata/estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação ou de execução do presente instrumento;

V - Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável o presente Instrumento, com comunicação previa de 60 dias.

9.2. Verificada as hipóteses de rescisão contratual com fundamento nos incisos I e IV do item 11.1, a **CONTRATANTE** providenciara a Revogação da Permissão de Uso, existente em decorrência do presente Instrumento, aplicara as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantira o Princípio do Contraditório e Ampla defesa.

9.3. Em caso de deliberação pela rescisão, essa será precedida de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento da **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços contratados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da denúncia do Contrato de Prestação de Serviços.

9.5. Na hipótese do inciso III do item 9.1, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA**, exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo a **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. As partes **CONTRATANTES** elegem o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do processo licitatório, Pregão Presencial 054/2017, no instrumento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O presente Contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de lei, contados da data de sua assinatura.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em quatro vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXX/BA, XX de XXXXX de XXXX.

Pelo Município:

Helder Lopes Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia
CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma
....., CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº ____/2017), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, DECLARO,
sob as penas da Lei, que, nos termos do item 7.5.2 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal,
Estadual ou Municipal.

xxxxxxxxxx, de 2017

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)